



EDITAL- REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 138/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6668/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: COMPRA COM ENTREGA PARCELADA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/09/2023, às 13H00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.novobbmnet.com.br

Prezados Senhores,

Acha-se aberta na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, Setor de Licitações - 4º andar, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 138/2023- REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6668/2023**, do tipo menor preço total do lote, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas de nºs 8.883/94 e 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.570/05, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.074/2020, Decreto Municipal nº 3.688/06, Decreto Municipal nº 7.161/21 e Lei Complementar nº 123/06, **visando à aquisição de microcomputadores, notebook e estabilizadores** a que alude o item 1, subitem 1.1 deste instrumento, nas condições previstas no presente Edital. Os Pregoeiros Antônio Marcelo dos Santos Ferreira, Ivaldo José da Silva, Lúcio José Munhoz, nomeados pela Portaria nº 59, de 19 de janeiro de 2021 e Jonas de Oliveira Barboza, nomeado pela Portaria nº 130, de 15 de maio de 2023, processarão e julgarão a presente licitação devidamente auxiliados pela equipe de apoio.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do [site www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou diretamente no [site da Prefeitura, em www.santabarbara.sp.gov.br](http://www.santabarbara.sp.gov.br), opção Licitações.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame



ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.novobbmnet.com.br
----------------------------	--

1 DO OBJETO

1.1 Registro de preços para fornecimento de microcomputadores, notebook e estabilizadores, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.

1.2 A aquisição não dispensa a pesquisa de preços, a qual deverá evidenciar os preços de mercado praticados na data fixada para apresentação das propostas.

1.3 Compõem o presente Edital os seguintes anexos:

- I- Termo de Referência
- II- Planilha Proposta
- III- Minuta de Ata de Registro de Preços
- IV- Termo de Ciência e Notificação
- V- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
- VI- Minuta Ordem de Compra
- VII- Cadastro de Representante
- VIII- LC-02- Declaração de Documentos à Disposição do TCE – SP

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar as Funcionais Programáticas nºs 04.122.0032.2.058- Administração- 02.01.02; 08.244.0054.2.103- Assistência Social- 02.08.02; 04.124.0032.2.055- Controle Geral- 02.01.01; 13.392.0032.2.062- Cultura e Turismo- 02.05.01; 06.182.0056.2.007- Defesa Civil- 02.07.02; 04.122.0032.2.059- Desenvolvimento Econ.- 02.01.02; 12.361.0011.2.089- Educação Fundamental- 02.02.02; 12.365.0011.2.088- Educação Infantil- 02.02.01; 27.812.0043.2.068- Esportes e Lazer- 02.06.01; 04.123.0032.2.057- Fazenda- 02.01.02; 04.122.0032.2.054- Governo- 02.01.01; 18.541.0032.2.121- Meio Ambiente- 02.04.06; 12.306.0013.2.028- Merenda Escolar- 02.02.09; 04.122.0032.2.056- Justiça e Rel. Institucion.- 02.01.01; 04.122.0053.2.085- Obras e Serviços- 02.04.01; 04.122.0032.2.105- Planejamento Urbano- 02.04.02; 04.122.0032.2.134- Procuradoria- 02.01.01; 10.303.0038.2.072- Saúde Geral- 02.03.01; 06.181.0009.2.006- Segurança Pública- 02.07.01; 26.782.0057.2.009- Trânsito- 02.07.04 - Categoria Econômica 4.4.90.52.00- Material de Consumo- Vínculo 01, suplementada, se necessário.



3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, nos seguintes termos:

- a) Para o LOTE **(Cota Principal)**- os interessados que atendam aos requisitos do Edital.
- b) Para o LOTE **(Cota Reservada)**- somente as empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI, nos termos do art.3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3.2 **NO CASO DE NÃO INTERESSE DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI PARA OS LOTES DE COTA RESERVADA OU, AINDA, NA OCORRÊNCIA DE UMA DAS CAUSAS DE AFASTAMENTO DO BENEFÍCIO DO ART. 48 , POR FORÇA DO QUE DISPÕE O ART. 49 , AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 147/2014, TAIS LOTES SERÃO CONSIDERADOS FRACASSADOS.**

3.3 Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e não reabilitadas;
- e) Com suspensão temporária para licitar ou impedidas de contratar, nos termos do art. 87, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com o Órgão licitante;



- f) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, com o Órgão licitante;
- g) Impedidas de licitar e contratar, nos termos do art. 10º da Lei Federal 9.605/98.

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

§ 1º [\(Revogado\)](#). [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

² Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

I - [\(Revogado\)](#); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#) [\(Produção de efeito\)](#)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos [arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3.570/2005, em especial o artigo 6º, e ainda, igualmente em especial, aquelas previstas no artigo 17, do Decreto Municipal nº 7074/2020.

5 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

- 5.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no *site* de licitações, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 5.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, *chat* ou *e-mail*, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
 - 5.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de



segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (horário de Brasília), através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

- 5.3 No caso de ser o licitante Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI), deverá ser assinalada, junto ao sistema, declaração de que atende, plenamente, às condições previstas na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/14.

5.3.1 A falta da declaração mencionada no subitem 5.3, ou sua imperfeição, não conduzirão ao afastamento do licitante, mas tão somente, à inaplicabilidade dos benefícios da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

6 PARTICIPAÇÃO/DA PROPOSTA/LANCES

- 6.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, **opção "Login", opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**.

6.1.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e o horário definidos, conforme indicação na primeira página deste Edital, devendo os licitantes, obrigatoriamente, assinalar no sistema declaração de que cumprem, plenamente, os requisitos de habilitação, conforme preceitua o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal 10.520/02.

- 6.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 6.3 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e, reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) após comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, sendo designados dia e hora para a continuidade da sessão.



- 6.4 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novos dia e horário para a continuidade do certame.
- 6.5 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 6.6 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 6.6.1 **Preço unitário e total dos lotes**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, apurados à data de sua apresentação, **incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, bem como seguros**, assim como todas as **despesas diretas ou indiretas** relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 6.6.2 O prazo de **validade da proposta será de 60 (sessenta) dias** contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.
 - 6.6.3 Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência – Anexo I.
 - 6.6.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL POR LOTE**.
 - 6.6.5 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e, futuramente, indenizações de qualquer natureza.
 - 6.6.6 Não será obrigatória apresentação de proposta para **todos os lotes**, podendo o licitante apresentar proposta somente para **o(s) lote(s) de seu interesse**.
 - 6.6.7 Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.



6.6.8 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

6.7 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

7 ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

7.1 A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.2.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote em disputa.

7.3 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, são permitidos ao pregoeiro a abertura e o gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação, quando for o caso.

7.3.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à sua ordem sequencial; entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

7.4 **ABERTURA:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltarem 02m00 (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01m00 (um minuto) e “Dou-lhe três- Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00 do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00 a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.



- 7.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;
- 7.5 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a ferramenta inicia a aplicação do desempate em favor de ME/EPP/MEI.
- 7.6 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**menor preço unitário por lote**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2.2 Fica estabelecido o prazo de, no máximo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta de negociação, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2.
- 8.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das **Leis 10.520/2002 e 8.666/93**. O



Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 6 e 9 deste Edital.

- 8.3.1 No caso de desclassificação do licitante arrematante, será consultada a documentação referente ao novo licitante convocado, cuja documentação deverá se encontrar nos termos previstos no subitem 9.1.
- 8.3.2 A inobservância ao que dispõe o subitem 9.1 ou, ainda, o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital ensejarão a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.5 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital.
- 8.6 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que o preço de cada um dos lotes não resulte, após os ajustes, inexequível ou superfaturado.
- 8.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.
- 8.8 Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, será observado:
- a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;



- b) A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificado terá a oportUnid. de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
- c) O lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor do detentor deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);
- d) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocados as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, que estiverem até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;
- e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem enquadrados no disposto na alínea A, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea A, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.9 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

- a) Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, assegurando a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, por força do art.18-E da mesma Lei Complementar.
- b) Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:
 - b.1) Se não houver competidor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao(s) lote(s) lhe(s) reservado(s), deverá, o pregoeiro, observar o disposto no item 3.2 deste instrumento convocatório, apenas no que se refere ao(s) referido(s) lote(s).



- b.2) Não se aplica o disposto no subitem 8.8 (por força dos artigos) à cota reservada.
- 8.10 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.11 O licitante sorteado com o maior número poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.12 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.13 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.14 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.15 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.16 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes e apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura Municipal.
- 8.17 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, o processo será remetido à autoridade superior para deliberação quanto à reabertura do certame ou aplicação da norma contida no § 3º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.18 Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos licitantes quantos concordarem, respeitadas as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência- Anexo I, deste Edital.
- 8.19 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.20 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



- 8.21 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.22 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.23 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PARA PROPOSTA

- 9.1 Os documentos relativos à habilitação exigidos pelo Edital deverão ser apresentados após a divulgação deste no sítio eletrônico, devendo os licitantes encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema e de forma concomitante, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br, devendo ser apresentados na forma constante no item 9.3.
 - 9.1.1 A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública;
 - 9.1.2 O envio da proposta, bem assim dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
 - 9.1.3 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital;
 - 9.1.4 A falsidade da declaração de que trata o subitem 9.1.3 sujeitará o licitante às sanções previstas nos Decretos Municipais 7074/2020 e 7161/21, bem assim neste Edital, bem como outras previstas em legislação específica;
 - 9.1.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
 - 9.1.6 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá



somente após os procedimentos de que tratam os itens 7 e 8 deste Edital;

- 9.1.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 9.1.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo e forma de que trata o § 2º do art. 39 do Decreto Municipal 7074/2020;
- 9.1.9 Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- 9.1.10 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.1.11 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 9.1.11.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 9.1.11, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.2 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação na forma e no prazo estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 9.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor



da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo enviados na forma constante no item 9.1.

- 9.3.1 Entende-se como original os documentos eletrônicos emitidos diretamente nos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão do documento ou por outros meios eletrônicos que garantam a originalidade do documento.
- 9.3.2 Entende-se como cópia autenticada o ato em que se confere a cópia eletrônica a mesma validade da documentação original. O Cartório competente ou o Servidor da Administração atestam digitalmente que a cópia autenticada é idêntica ao original.
- 9.3.3 Os documentos apresentados deverão permitir sua verificação de autenticidade digitalmente. Os documentos apresentados que não permitirem sua verificação serão considerados como Cópia Simples.
- 9.3.4 Não serão aceitos documentos apresentados em Cópia Simples, exceto as Declarações exigidas por este instrumento convocatório conforme disposto no item 19.6.
- 9.3.5 A falta de autenticação do documento poderá ser suprida, a critério do Pregoeiro, por meio de diligências, desde que destinadas para comprovação da veracidade da documentação apresentada pelo licitante.
- 9.3.6 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.
- 9.4 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 9.5 É facultada aos licitantes a substituição dos documentos do item 9.12 “a” e “b”, deste Edital, pelo Comprovante de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, ou em qualquer órgão Municipal, Estadual ou Federal dentro do prazo de validade e no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.
- 9.6 Somente serão aceitos os documentos para o cadastramento na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, conforme descritos no



site www.santabarbara.sp.gov.br, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- 9.7 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 9.8 Se o licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz, e se for a Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz;
- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 9.12 a 9.15.
- 9.9 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;
- 9.10 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão diligenciar efetuando consulta direto na internet, nos sites dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.11 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.11.1 A Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



9.12 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.
 - c.1. A certidão a que se refere a letra “c” não obsta a emissão de certidão com finalidade determinada, quando exigida por lei, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - c.2. As certidões de prova de regularidade fiscal emitidas nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007; e da Portaria Conjunta (Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN) nº 1.821/2014 têm eficácia durante os prazos de validade nelas constantes.
 - c.3. A Prova de regularidade dos tributos federais e do INSS (certidões individuais), se emitidas antes do dia 03/11/2014, mas dentro dos períodos de vigência nelas indicados, serão aceitas.
- d) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CNDT). Conforme Lei Federal nº 12.440/2011, o prazo de validade da CNDT é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão.



- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor.
- g) Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar em lei ou no próprio documento, o prazo de validade será considerado 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- h) É vedada a utilização de documentação da Matriz, pela Filial, para fins habilitatórios, salvo aqueles que por sua própria natureza só puderem ser expedidos pela Matriz.
- i) Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas de quaisquer dos tributos solicitados.

9.13 DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- a) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "b" deste item, implicará decadência do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- d) Ocorrendo a hipótese contida na alínea "c" deste item, será procedida à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a



apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.14 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, salvo se o respectivo documento contiver prazo diverso.
 - a.1) **Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial/extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.**

9.15 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Os proponentes deverão apresentar declaração por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a aceitação dos termos nela presentes, conforme Modelo- Anexo V (itens a-d).
- b) Apresentar **DECLARAÇÃO** subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
 - b.1) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Está ciente de que deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
 - b.2) **PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL:** Está ciente de que deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10 IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que vier a apontar, fora do prazo legal definido na Lei Federal n.º 8.666/93,



as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

- 10.2 Somente serão aceitas as impugnações previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, as quais deverão ser protocolizadas junto ao sítio www.santabarbara.sp.gov.br no link <https://santabarbara.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, ou diretamente na plataforma BBMNET www.novobbmnet.com.br dirigidas ao Pregoeiro.

10.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

- 10.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes do final da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

- 10.4 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data final fixada para o recebimento das propostas.

- 10.5 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

- 10.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do Edital.

10.6.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema.

11 RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem via chat, que poderão interpor **recurso**, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na plataforma BBMNET.
- 11.2 **Havendo interposição de recurso**, serão assegurados os prazos legais, onde poderão ser apresentados memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 **(três) dias** após o encerramento da disputa, e



aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, por meio da plataforma BBMNET.

- 11.3 Os **memoriais de recurso e as contrarrazões** serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.novobbmnet.com.br, e apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas.
- 11.4 A **falta de interposição de recurso** importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 11.5 **Decididos os recursos** e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 11.6 O recurso terá suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7 A adjudicação será feita por menor preço total do lote.

12 DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 12.1 Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 12.2 A **desconexão do sistema eletrônico** com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
- 12.2.1 **Fora da etapa de lances:** a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico BBMNET;
- 12.2.2 **Durante a etapa de lances:** a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.



- 12.3 A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

13 DA ENTREGA

- 13.1 O prazo para entrega dos equipamentos é de até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho e Autorização do Fornecimento pelo Setor de Compras, na Diretoria de Gestão de Tecnologia da informação, situada na Av. Monte Castelo, 1000, 5º andar do Paço Municipal, Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste – SP, CEP 13450-901.
- 13.2 No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.
- 13.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência- Anexo I e na Minuta da Ordem de Compra- Anexo VI deste Edital, correndo por conta da **DETENTORA** as despesas com transporte (frete), seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outras decorrentes de sua execução.
- 13.4 Somente depois de conferido o objeto e constatada a sua identidade com as especificações da proposta da Detentora, é que será este considerado recebido, através da Unid. solicitante.
- 13.5 Os materiais entregues deverão atender, rigorosamente, às especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I, deste Edital de Pregão. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Prefeitura Municipal de SBO que os colocará à disposição da Detentora para substituição/ correção no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 13.6 Na ocorrência do que dispõe o item 13.5, ficará suspenso o pagamento até a efetiva e regular substituição do material rejeitado.
- 13.7 O recebimento da mercadoria não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos materiais adquiridos.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 O licitante vencedor deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal correspondente.



- 14.2 Pelo fornecimento, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal aceita pelo proposto do Município, por crédito em conta corrente em nome da Detentora, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).
- 14.3 O pagamento previsto no subitem 14.2 do presente somente será liberado desde que os materiais sejam recebidos pelo Setor Competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis.
- 14.4 Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.5 Em caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “*pro rata die*”, pelo índice IPC-FIPE, de acordo com a legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.
- 14.6 Não será iniciada a contagem de prazo do pagamento caso os documentos fiscais apresentados contenham incorreções.
- 14.7 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora carta de correção, quando couber, a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 14.7.1 Caso o licitante vencedor não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- 14.8 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;
- 14.9 O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os materiais adquiridos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;
- 14.10 O Município poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor.



14.11 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

15 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

15.1 PARA OS LOTES 1 E 2: O licitante vencedor deverá enviar até 03 dias úteis do encerramento do certame, em forma de declaração, conforme descrito abaixo: e-mail: pregao@santabarbara.sp.gov.br

CERTIFICADOS:

- O fabricante do equipamento deverá possuir os Certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA);
- A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome do fabricante deverá constar como membro do TCG comprovado através do link: <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>;
- O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF, comprovado através de certificação do link <https://www.dmtf.org/about/list>.
- O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional Windows 10 ou mais recente comprovado através do link: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>.
- Certificado ou Test Report de conformidade com as normas e padrões: CISPR 35 ou IEC/EN 55035; CISPR 32 ou IEC/EN 55032; CISPR 24 ou IEC/EN 55024 ;IEC/EN 61000; ENERGY STAR ou Portaria 170/2012 do Inmetro; Certificado Anatel (Adaptador Wi-Fi). Serão aceitos certificados e/ou Test Reports de normas e padrões que sejam comprovadamente equivalentes aos exigidos;

Informações adicionais:

- Deverá constar na proposta comercial a marca, modelo e part number do notebook ofertado, bem como as informações do modelo do processador, quantidade e tipo de memória RAM, tamanho e tipo do SSD, tamanho e tipo de tela, brilho máximo da tela, capacidade



em Wh da bateria, versão do sistema operacional, garantia do notebook e garantia da bateria. Será desclassificada a Licitante que fornecer informação incompleta ou controversa que impeça a verificação das especificações do equipamento.

- Comprovação de que o fabricante possui banco de dados disponibilizado na Internet, que permita obter a configuração do hardware e software dos equipamentos ofertados, bem como drivers de instalação atualizados e disponíveis para download, a partir da consulta donº de série dos equipamentos;
- Os equipamentos ofertados deverão, comprovadamente, pertencer à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não serão aceitos equipamentos de linha doméstica.
- Os equipamentos e softwares não podem ter sido descontinuados. O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante atendendo todas as características listadas neste termo de referência, qualquer customização de hardware somente será aceita se for realizada pelo próprio fabricante;
- Não serão aceitas alterações de hardware no equipamento (adição ou remoção de componentes pelo licitante ou por terceiros), exceto se realizado pelo próprio fabricante, todas as características de hardware serão conferidas no ato da entrega do equipamento através de consulta do número de série no site de suporte do Fabricante.
- A licitante deverá apresentar na proposta, comprovação através de documentação oficial do fabricante (Folders, Catálogos, Fichas Técnicas, Declarações e outros), que comprove que os equipamentos ofertados são novos, pertencem à linha corporativa ou empresarial, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica;
- Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante, confirmando que a licitante é um revendedor autorizado dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta;
- Todos os certificados, declarações, comprovações, Test Report exigidos deverão ser entregues anexo à proposta.

SUPORTE E GARANTIA:

- O equipamento deverá ser entregue com garantia do fabricante pelo



período mínimo de 36 meses, com atendimento on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento;

- A garantia de 36 meses do fabricante deverá incluir a cobertura da Bateria;
- A garantia da bateria deve cobrir defeitos de fabricação e no mínimo uma troca de bateria em caso de falhas, sem custos adicionais durante o prazo da garantia (36 meses);
- Na ocorrência de defeitos dentro do prazo de garantia no SSD (Solid State Drive) que acompanha o equipamento, este deverá ser substituído sem custos, o SSD defeituoso deverá permanecer em posse da prefeitura. (Retenção de discos com defeito sem custos adicionais);
- A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento, com abertura de chamados exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante;
- A garantia deve contemplar atendimento no próximo dia útil (NBD), podendo ser após primeiro atendimento remoto ou por telefone;
- O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia;
- Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos;
- Caso não conste os 36 meses de garantia on-site (incluindo a bateria e retenção de SSD) no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o(s) partnumber(s) da(s) respectiva(s) garantia(s) na proposta;
- No ato da entrega será conferido a garantia do equipamento através de consulta do número de série do notebook no site de suporte do fabricante, caso não conste a garantia de 36 meses on-site incluindo a bateria e retenção de ssd, o equipamento não será aceito;

Fichas técnicas e catálogos:

- A licitante deverá apresentar anexo a proposta, catálogos, fichas técnicas e/ou outras documentações oficiais do fabricante que



comproven as características do notebook o qual pretende fornecer. A licitante que não apresentar a comprovação acima exigida, será desclassificada do item;

- Os catálogos e fichas técnicas deverão conter a marca, modelo, part number e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos;
- O Pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos ofertados, visando comprovar o atendimento do produto ofertado à descrição do objeto devidamente especificada no termo de referência, o que será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação;
- Todas as características dos equipamentos e garantias serão conferidas no ato da entrega;

15.2 PARA OS LOTES 3 E 4: O licitante vencedor deverá enviar até 03 dias úteis do encerramento do certame, em forma de declaração, conforme descrito abaixo: e-mail: pregao@santabarbara.sp.gov.br

GARANTIA:

- Deve possuir Garantia prestada pelo fabricante dos equipamentos (Computador e Monitor) pelo período mínimo de 36 meses;
- O atendimento da garantia deverá ser on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento. A garantia deve contemplar atendimento no próximo dia útil (NBD), podendo ser após primeiro atendimento remoto ou por telefone;
- Na ocorrência de defeitos no SSD (Solid State Drive) e HDD (Hard Disk Drive) que acompanham o equipamento dentro do prazo de garantia, estes deverão ser substituídos sem custos, o SSD/HDD defeituoso deverá permanecer em posse da prefeitura. (Retenção de discos com defeito sem custos adicionais);
- O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia;
- A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento, com abertura de chamados exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante;



- O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) e Sistema Online para abertura e acompanhamento de chamados de atendimento de garantia;
- Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos;
- A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar anexo a proposta, documento oficial do fabricante (ficha técnica, catálogo ou declaração) com o part number dos equipamentos ofertados (Computador e Monitor), que comprove a(s) garantia(s) exigida(s) neste edital;
- Caso não conste no catálogo ou ficha técnica dos equipamentos (Computador e Monitor) os 36 meses de garantia conforme exigido, a empresa licitante deverá obrigatoriamente apresentar o(s) part(s) number(s) das garantias exigidas na proposta;
- A licitante que não atender às exigências de garantia e comprovações acima exigidas, será desclassificada do item;
- Na entrega do equipamento será verificado no site de suporte do fabricante, através de consulta do Número de Série dos equipamentos, se de fato consta a garantia On-site de 36 meses conforme exigido neste edital, caso não conste as garantias exigidas o equipamento não será aceito.

**CERTIFICADOS:
FABRICANTE:**

- O fabricante dos equipamentos (computador e monitor) deverá possuir os certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA).
- A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome do fabricante deverá constar como membro do TCG comprovado através do link:
<https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>;
- O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF, comprovado através de certificação do link
<https://www.dmtf.org/about/list>;
- O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Hardware



Compatibility List (HCL) para o sistema operacional Windows 11 ou mais recente comprovado através do link: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>.

COMPUTADOR:

- Certificado EPEAT válido com status ativo ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT;
- Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS;
- Portaria 170/2012 do Inmetro;
- Certificado ENERGY STAR ou certificado equivalente emitido pela ABNT ou por órgãoacreditado pelo Cgre (INMETRO);
- O computador ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional Windows 11 e na realização de upgrade para o Microsoft Windows 11 (Client family version 21H2 x64 ou mais recente), comprovado através do link: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>.

MONITOR:

- Certificado da Portaria 170 do INMETRO, referente a Avaliação da Conformidade de Bens de Informática;
- Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS;
- Os certificados deverão estar válidos, dentro do prazo de validade.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Todos os certificados, declarações e comprovações exigidas neste termo de referência deverão ser entregues anexo a proposta;



- Deverá constar na Proposta Comercial a MARCA, MODELO e PART NUMBER do computador e monitor ofertados;
- Deverá ser informado na proposta comercial o modelo do processador, tipo e quantidade de memória RAM, tipo e tamanho do SSD e HDD, potência e eficiência da fonte e todos os itens e peças que constam como opcionais nos catálogos e que foram adicionados ao equipamento;
- Comprovação de que o fabricante do computador ofertado possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter os drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do nº de série dos mesmos;
- Os equipamentos ofertados deverão, comprovadamente, pertencer à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não serão aceitos equipamentos da linha doméstica;
- O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante atendendo todas as características listadas neste termo de referência, qualquer customização de hardware somente será aceita se for realizada pelo próprio fabricante;
- Não serão aceitas alterações de hardware no equipamento (adição ou remoção de componentes pelo Licitante, Distribuidores, Revendas ou por terceiros), exceto se realizado pelo próprio fabricante, todas as características de hardware serão conferidas no ato da entrega do equipamento através de consulta do número de série no site de suporte do Fabricante;

A licitante deverá apresentar na proposta, comprovação através de documentação oficial do fabricante (Folders, Catálogos, Fichas Técnicas, Declarações ou outros), que comprove que:

- Os produtos ofertados são novos, pertencem à linha corporativa ou empresarial, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica; Possuem BIOS com direitos Copyright e placa mãe fabricada pelo fabricante do equipamento para uso exclusivo ou produzida em regime de OEM; BIOS possui conformidade com a norma NIST 800-147; Os equipamentos,
- gabinete, teclado, mouse e monitor possuem o mesmo padrão de



cor e são domesmo fabricante.

- Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante, confirmando que a licitante é uma revenda autorizada dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta;
- O Pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos ofertados, visando comprovar o atendimento do produto ofertado à descrição do objeto devidamente especificada no termo de referência, o que será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação.

FICHAS TÉCNICAS E CATÁLOGOS:

- A licitante deverá apresentar em anexo a proposta, ficha técnica e catálogo do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende fornecer. A licitante que não apresentar catálogo será desclassificada do item. Os catálogos deverão conter a marca, modelo e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos.
- Os catálogos serão analisados pelo departamento técnico da Prefeitura, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no termo de referência, e se o item ofertado não atender às exigências do termo de referência será desclassificado.

15.3 As declarações mencionadas no item anterior deverão ser apresentadas ao Setor de Gestão de Tecnologia da Informação do Município, situado na Av. Monte Castelo, 1000- 5º andar- Jd. Primavera- Nesta, ou enviada via e-mail pregao@santabarbara.sp.gov.br.

15.4 SOMENTE NO CASO DE EMPRESA EM SITUAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do Licitante vencedor, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

15.5 SOMENTE NO CASO DE EMPRESA EM SITUAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



16 DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1 Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do pregão com vistas ao seguimento do certame, quando o(s) **adjudicatário(s)**:
- a) No caso de Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte e/ou MEIs declarado(s) vencedor(es) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista.**
- 16.2 A nova sessão será realizada em prazo não inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.
- 16.3 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 16.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

- 17.1 A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância ao art. 12 do Decreto Municipal nº 3.688/2006, devendo ser subscrita pela autoridade competente, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e os respectivos fornecedores, com observância da ordem de classificação, das quantidades e das condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 17.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05(cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação.
- 17.4 O proponente que, convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído.



- 17.5 Formalizada a Ata de Registro de Preços, será providenciada a sua imediata publicação na imprensa oficial do Município e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 17.4.
- 17.6 O Registro de Preços terá validade improrrogável de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 3.688/06 e da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 17.8 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 15 do Decreto Municipal nº 3.688/06.
- 17.9 Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.
- 17.10 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do MSBO, através da emissão de Ordem de Compra e da respectiva nota de empenho.
- 17.10.1 A Ordem de Compra poderá ser enviada eletronicamente, sendo que a DETENTORA deverá acusar recebimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

18 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 18.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial as previstas nos Decretos Municipais 7074/2020 e 7161/21, bem como as abaixo especificadas:
- a. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance ofertado, no caso de sua desistência;
 - b. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado dos bens objeto desta licitação, que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;



- c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MSBO, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d. impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

18.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

18.3 A abstenção por parte do MSBO, do uso de quaisquer das faculdades lhe concedidas no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Esta licitação deverá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada, caso haja interesse público, devidamente justificado.

19.1.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.2 A participação na licitação implica ao licitante, desde a apresentação da proposta, na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a sujeição às condições nele previstas, em especial ao artigo 19 do Decreto Municipal nº 7074/2020, e aos termos da Lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital e nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02.

19.3 É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelos licitantes, salvo nos casos da Lei 123/06 ou em casos de diligência, onde poderão ser acrescentados documentos para a comprovação dos já existentes.

19.4 Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

19.5 O Edital poderá ser consultado ou adquirido, na íntegra, no Setor de Licitações, ou no site www.santabarbara.sp.gov.br.



19.6 As Declarações exigidas por este instrumento convocatório poderão ser apresentadas por meio de cópia simples.

20 DO LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 20.1 As empresas licitantes poderão obter informações, bem como outros esclarecimentos sobre esta licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura do certame, no campo apropriado do sistema eletrônico.
- 20.2 Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, sendo publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, bem como, localmente, no Diário de Santa Bárbara d'Oeste.

Santa Bárbara d'Oeste, 08 de agosto de 2023.

ROBERTA SEMMLER LAUDISSI
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 138/2023- REGISTRO DE PREÇOS**

LOTE 1				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.23.05.0101-8	8,00	UN	Notebook 15", 8GB, SSD 256GB, com maleta Notebook 15", 8GB, SSD 256GB, com maleta. Requisitos mínimos: Tela: • Tamanho de 15,6" com Anti-glare ou similar, brilho de 250 nits ou superior e resolução mínima Full HD (1920x1080); Processador: • Atingir índice de no mínimo, 9900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; • Possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads; • Possuir frequência base de operação de no mínimo 2.4 GHz e frequência turbo de no mínimo 4.2 Ghz; possuir 8Mb Cache ou superior e TDP máximo anunciado de 28W; • Possuir suporte aos conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AVX-512, VT-d e VT-x; • Possuir data de lançamento a partir do ano de 2020; Memória RAM: • Possuir 8GB de memória RAM do tipo DDR4-3200 ou superior e permitir expansão para no mínimo 16GB de memória RAM; Armazenamento: • Possuir 1 SSD de 256GB M.2 do tipo NVME PCIe e suporte para a instalação de 01 disco SATA III ou M.2 interno adicional; Rede e Conectividade: • Possuir adaptador interno de rede Wireless 802.11ac 2x2 ou superior, onboard ou de interface M.2; • Possuir adaptador de rede Ethernet Gigabit (100/1000) onboard com conector RJ45 integrado ao gabinete, não serão aceitos adaptadores de rede externos; • Possuir Bluetooth 5.0 ou superior, não serão aceitos adaptadores Bluetooth externos; Placa de vídeo: • Possuir processador gráfico integrado com suporte a DirectX 12.1 e OpenGL 4.6; • Possuir suporte à resolução de 3840x2160 e suporte a no mínimo 02 monitores funcionando simultaneamente;



				• Possuir suporte a saída de vídeo adicional com conector nativo do tipo HDMI 1.4b sem a utilização de adaptadores; Multimídia: • Possuir Chip de áudio integrado High Definition (HD Áudio) ou similar, com 2 Alto-falantes internos em estéreo e Microfone integrado; • Possuir no mínimo 01 conector 3.5mm de áudio para Headphone / microfone podendo ser do tipo combo jack; • Possuir Webcam com qualidade HD 720p ou superior com obturador de privacidade nativo e original de fábrica ou sistema similar (shutter, privacy shutter, webcam shutter), que permita obstruir fisicamente a lente da webcam; Bateria e Adaptador de Energia: • Possuir bateria de no mínimo 38Wh e adaptador de energia bivolt original fornecida pelo fabricante do notebook; Teclado: • Possuir teclado integrado com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2) com teclado numérico dedicado; Dispositivo Apontador: • Possuir dispositivo apontador integrado do tipo TouchPad com suporte a multi-touch; Portas USB: • Possuir no mínimo 1 porta USB 3.1 ou superior, 1 porta USB 2.0 ou superior e 1 porta USB-C (USB Type-C); Segurança: • Possuir Chip TPM 2.0 ou Firmware TPM compatível com TPM 2.0 e slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; • O notebook com bateria deverá possuir o peso de no máximo 1,75Kg; Acessórios: • 1 (um) mouse óptico possuindo cabo e conector USB (não será aceito adaptador), na cor predominante do gabinete, ambidestro, de tamanho grande (Tamanho Pleno, Tamanho completo ou de tamanho similar), com 02 botões, função scroll e resolução de 1.000 dpi ou superior. Não será aceito mouse de tamanho reduzido. • 1 capa case para notebook, em material externo de polyester resistente à água (neoprene), na cor preta ou cinza escuro, com alça para transporte e compartimentos adicionais externo com zíper e interno para acessórios. Sistema Operacional: • Deverá possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento, e com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida;
LOTE 2- ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação



11.23.05.0101-8	2,00	UN	Notebook 15", 8GB, SSD 256GB, com maleta Notebook 15", 8GB, SSD 256GB, com maleta. Requisitos mínimos: Tela: • Tamanho de 15,6" com Anti-glare ou similar, brilho de 250 nits ou superior e resolução mínima Full HD (1920x1080); Processador: • Atingir índice de no mínimo, 9900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; • Possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads; • Possuir frequência base de operação de no mínimo 2.4 GHz e frequência turbo de no mínimo 4.2 Ghz; possuir 8Mb Cache ou superior e TDP máximo anunciado de 28W; • Possuir suporte aos conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AVX-512, VT-d e VT-x; • Possuir data de lançamento a partir do ano de 2020; Memória RAM: • Possuir 8GB de memória RAM do tipo DDR4-3200 ou superior e permitir expansão para no mínimo 16GB de memória RAM; Armazenamento: • Possuir 1 SSD de 256GB M.2 do tipo NVME PCIe e suporte para a instalação de 01 disco SATA III ou M.2 interno adicional; Rede e Conectividade: • Possuir adaptador interno de rede Wireless 802.11ac 2x2 ou superior, onboard ou de interface M.2; • Possuir adaptador de rede Ethernet Gigabit (100/1000) onboard com conector RJ45 integrado ao gabinete, não serão aceitos adaptadores de rede externos; • Possuir Bluetooth 5.0 ou superior, não serão aceitos adaptadores Bluetooth externos; Placa de vídeo: • Possuir processador gráfico integrado com suporte a DirectX 12.1 e OpenGL 4.6; • Possuir suporte à resolução de 3840x2160 e suporte a no mínimo 02 monitores funcionando simultaneamente;
-----------------	------	----	--



				• Possuir suporte a saída de vídeo adicional com conector nativo do tipo HDMI 1.4b sem a utilização de adaptadores; Multimídia: • Possuir Chip de áudio integrado High Definition (HD Áudio) ou similar, com 2 Alto-falantes internos em estéreo e Microfone integrado; • Possuir no mínimo 01 conector 3.5mm de áudio para Headphone / microfone podendo ser do tipo combo jack; • Possuir Webcam com qualidade HD 720p ou superior com obturador de privacidade nativo e original de fábrica ou sistema similar (shutter, privacy shutter, webcam shutter), que permita obstruir fisicamente a lente da webcam; Bateria e Adaptador de Energia: • Possuir bateria de no mínimo 38Wh e adaptador de energia bivolt original fornecida pelo fabricante do notebook; Teclado: • Possuir teclado integrado com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2) com teclado numérico dedicado; Dispositivo Apontador: • Possuir dispositivo apontador integrado do tipo TouchPad com suporte a multi-touch; Portas USB: • Possuir no mínimo 1 porta USB 3.1 ou superior, 1 porta USB 2.0 ou superior e 1 porta USB-C (USB Type-C); Segurança: • Possuir Chip TPM 2.0 ou Firmware TPM compatível com TPM 2.0 e slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; • O notebook com bateria deverá possuir o peso de no máximo 1,75Kg; Acessórios: • 1 (um) mouse óptico possuindo cabo e conector USB (não será aceito adaptador), na cor predominante do gabinete, ambidestro, de tamanho grande (Tamanho Pleno, Tamanho completo ou de tamanho similar), com 02 botões, função scroll e resolução de 1.000 dpi ou superior. Não será aceito mouse de tamanho reduzido. • 1 capa case para notebook, em material externo de polyester resistente à água (neoprene), na cor preta ou cinza escuro, com alça para transporte e compartimentos adicionais externo com zíper e interno para acessórios. Sistema Operacional: • Deverá possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento, e com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida;
LOTE 3				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação



11.23.05.0102-6	150,00	UN	Microcomputador SFF (Small Form Factor), Processador Quad Core i3, 8GB RAM, SSD 256 GB Monitor 21,5", Windows 11 Pro Microcomputador SFF (Small Form Factor), Processador Quad Core i3, 8GB RAM, SSD 256 GB Monitor 21,5", Windows 11 Pro Especificação Mínima: O microcomputador deverá ser de linha corporativa ou empresarial. Gabinete: • Possuir formato no padrão SFF (Small Form Factor) • Suporte nativo (de fábrica) a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança); • Deverá possuir sensor de intrusão funcional e configurável via BIOS; • Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada bivolt automática 110/220 VAC, com potência máxima de 310W e com eficiência energética de no mínimo 85%; • Possuir sensor de intrusão; • a fonte deve comprovadamente possuir a certificação 80 Plus de eficiência energética na categoria Bronze ou superior, a comprovação deverá ser através da apresentação do Relatório de Teste 80 Plus (Verification and Testing Report) do modelo da fonte que acompanha o equipamento. A lista de fontes certificadas e os relatórios de testes podem ser obtidos através do link: https://www.clearesult.com/80plus/ Placa mãe "motherboard" • A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha modelo do equipamento ofertado; • Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; • Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe; • Possuir Chip TPM 2.0, instalado de fábrica e integrado a placa-mãe. Não serão aceitos módulos TPM instalados em Slot ou TPM via Firmware. Portas USB: • Possuir no mínimo o total de 06 (seis) portas USB Onboard, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior; • Deverá possuir 3 (três) ou mais portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais 2 (duas) deverão USB 3.2 ou superior e 01 (uma) deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C);
-----------------	--------	----	--



			Processador: • Possuir o mínimo de 4 (quatro) núcleos físicos de processamento e 8 (oito) Threads; • Frequência base de (Clock Base) de no mínimo 3.3 Ghz e frequência turbo (Clock Boost ou Clock Turbo) de 4.3 Ghz ou superior; • Possuir data de lançamento a partir do ano de 2022; • Possuir "Potência base do processador" de no máximo 65w; • Deverá possuir memória cache de 12MB ou maior; • Suportar os conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d; • Deverá possuir velocidade mínima de barramento de 8 GT/s; • Não serão aceitos processadores que tenham data de lançamento anterior ao ano de 2022; Controladora de vídeo integrada: • Possuir processador gráfico integrada; • Possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente; • A placa gráfica integrada e uma das saída de vídeo devem suportar a resolução de vídeo de 4096x2304@60Hz ou superior; • Possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador; • Possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores; Memória RAM: • Possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória RAM do tipo DDR-4 ou de tecnologia mais recente com velocidade mínima de 3200 Mhz; • Suporte a tecnologia dual channel e capacidade de expansão até 64 GB de memória RAM ou superior; BIOS: • BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha o modelo do equipamento ofertado; • Possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site http://www.uefi.org/members; • Possuir gravado o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento ou de auditoria; • Possuir os recursos de Senha de Administrador/Supervisor, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional). • A BIOS deve permitir a desativação individual das portas USB; • A BIOS ou Firmware do computador (modelo ofertado) deve possuir de forma incorporada a tecnologia "Computrace", a comprovação deverá ser através do catálogo, ficha técnica, manual oficial do equipamento com a indicação do link para consulta no site do fabricante; • A BIOS deverá possuir comprovadamente o recurso apagamento seguro de HDDs (Hard Disk Drives). A comprovação deverá ser através de documento oficial do fabricante, podendo catálogo, ficha técnica ou manual do equipamento;
--	--	--	--



			• A BIOS deve possuir função de segurança para configuração das portas USB quando dispositivos de armazenamento são conectados, possibilitando a configuração em modo de apenas leitura, não permitindo que dados do computador sejam copiados nos dispositivos de armazenamento USB; • A BIOS deve possuir a capacidade de mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado (durante o processo de POST, antes do início do processo de carregamento do sistema operacional). Unidade interna de armazenamento: • Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB, com suporte comprovado a criptografia por hardware (OPAL SSD ou SED SSD); Multimídia • Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar; • Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador; • Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira; Teclado: • 1 (um) na cor predominante do gabinete, padrão ABNT ou ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa (PT-BR), com cabo e conector USB. Mouse óptico: • 1 (um) mouse óptico possuindo cabo e conector USB (não será aceito adaptador), na cor predominante do gabinete, ambidestro, de tamanho grande (Tamanho Pleno, Tamanho completo ou de tamanho similar), com 02 botões, função scroll e resolução de 1.000 dpi ou superior. Não será aceito mouse de tamanho reduzido. Interfaces de rede: • 01 (uma) interface Ethernet onboard, Gigabit Ethernet 100/1000 Mbps, possibilitando o chaveamento automático de velocidade entre 100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", integrada à placa-mãe; • Possuir adaptador de rede Wireless interno, compatível com o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax 2x2) ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB; Bluetooth • Deve possuir adaptador Bluetooth interno compatível com o padrão Bluetooth 5.0 ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB. Monitor: • Tela do tipo OLED ou IPS (In-Plane Switching) com tamanho mínimo de 21,5" (Polegadas); • Resolução Full HD (1920x1080 @ 60Hz) ou superior; • Possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo); • Brilho de mínimo de 250 nits; • Possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores; • Taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1; • Ângulo de visão de no mínimo 178° na vertical e na horizontal; • Tempo de resposta igual ou inferior a 6ms; • Compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;
--	--	--	---



			• Possuir no mínimo 3 entradas de vídeo, no mínimo uma das entradas deve ser do tipo DisplayPort; • Possuir no mínimo 4 portas USB 3.0 ou superior, integradas ao monitor e original de fábrica; • Possuir nativamente ajustes de ângulo de inclinação (Frente/Trás) e rotação vertical até 90°, não serão aceitas adaptações com suportes ou bases que não sejam originais do equipamento; • Possuir ajuste de altura de no mínimo 110mm; • Possuir no mínimo 1 cabo de sinal de vídeo do tipo DisplayPort; • Possuir 1 cabo de energia; Sistema Operacional: • Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. • O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento, e com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. • A licença (Windows Key / Product Key) do Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS, caso não esteja, os computadores não serão aceitos. Recuperação: • O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante. • Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem a esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives e/ou DVDs para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado. • Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas. Sistema de Diagnóstico de Hardware • Deverá acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado. • O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características: • A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento; • Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio. • O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos. • Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica. • O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição
--	--	--	--



21.23.05.0103-4	12,00	UN	Microcomputador SFF (Small Form Factor), Processador Hexa Core i5, 16GB RAM, SSD 256GB, Monitor 21,5", Windows 10 Pro (Obs. uso exclusivo da TI) Microcomputador SFF (Small Form Factor), Processador Hexa Core i5, 16GB RAM, SSD 256GB, Monitor 21,5", Windows 10 Pro (uso exclusivo da TI) Especificação Mínima: O Microcomputador deverá ser de linha corporativa ou empresarial. Gabinete: • Possuir formato no padrão SFF (Small Form Factor) com suporte nativo (de fábrica) a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança) e 1 (um) slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; • Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada bivolt automática, com potência máxima de 310W e com eficiência energética de no mínimo 90%; • Possuir sensor de intrusão; • Deverá permitir a instalação e remoção de HDDs, Placas M.2, SSDs, Placas PCIe, Memórias, Leitores de DVD/CD sem a necessidade de utilização de ferramentas (Tool-Less). Será aceito a utilização de parafusos recartilhados para a abertura da tampa do gabinete. Placa mãe "motherboard": • A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha modelo do equipamento ofertado; • Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; • Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe; • Possuir Chip TPM 2.0, instalado de fábrica e integrado a placa-mãe. Não serão aceitos módulos TPM instalados em Slot ou TPM via Firmware. Portas USB • Possuir no mínimo o total de 06 (seis) portas USB Onboard, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior; • Deverá possuir 3 (três) ou mais portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais 2 (duas) deverão USB 3.2 ou superior e 01 (uma) deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C); Processador: • Possuir o mínimo de 6 (seis) núcleos físicos de processamento e 12 (doze) Threads, frequência base de (Clock Base) de no mínimo 2.5 Ghz e frequência turbo (Clock Boost ou Clock Turbo) de 4.4 Ghz ou superior; deverá possuir memória cache de no mínimo 18MB; • Possuir o TDP Padrão de máximo 65W; • Suportar os conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d;
-----------------	-------	----	---



			• Deverá possuir velocidade mínima de barramento de 8 GT/s; • Possuir data de lançamento a partir do ano de 2022; Controladora de vídeo integrada: • Possuir 1 (uma) placa gráfica integrada • Possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador; • A placa gráfica integrada e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2304@60Hz ou superior; • A placa gráfica integrada deverá suportar nativamente a instalação de até 3 Monitores de vídeo funcionando simultaneamente; • A placa gráfica integrada deve suportar as APIs DirectX 12 e OpenGL4.5 ou versões mais recentes; Memória RAM: • Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória RAM do tipo DDR-4, ou tecnologia mais recente, com velocidade de mínima de 3200 Mhz; • Possuir suporte a tecnologia Dual Channel e capacidade de expansão a até 64GB de memória RAM ou superior; BIOS: • BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha o modelo do equipamento ofertado; • Possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site http://www.uefi.org/members; • Possuir gravado o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento ou de auditoria; • Possuir os recursos de Senha de Administrador/Supervisor, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional). • A BIOS deve permitir a desativação individual das portas USB; • A BIOS ou Firmware do computador (modelo ofertado) deve possuir de forma incorporada a tecnologia "Computrace", a comprovação deverá ser através do catálogo, ficha técnica, manual oficial do equipamento com a indicação do link para consulta no site do fabricante; • A BIOS deverá possuir comprovadamente o recurso apagamento seguro de HDDs (Hard Disk Drives). A comprovação deverá ser através de documento oficial do fabricante, podendo catálogo, ficha técnica ou manual do equipamento; • A BIOS deve possuir função de segurança para configuração das portas USB quando dispositivos de armazenamento são conectados, possibilitando a configuração em modo de apenas leitura, não permitindo que dados do computador sejam copiados nos dispositivos de armazenamento USB; • A BIOS deve possuir a capacidade de mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado (durante o processo de POST, antes do início do processo de carregamento do sistema operacional). Unidade interna de armazenamento: • Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB, com suporte comprovado a criptografia por hardware (OPAL SSD ou SED SSD);.
--	--	--	---



				Teclado: • 1 (um) na cor predominante do gabinete, padrão ABNT ou ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa (PT-BR), com cabo e conector USB. Mouse óptico: • 1 (um) mouse óptico possuindo cabo e conector USB (não será aceito adaptador), na cor predominante do gabinete, ambidestro, de tamanho grande (Tamanho Pleno, Tamanho completo ou de tamanho similar), com 02 botões, função scroll e resolução de 1.000 dpi ou superior. Não será aceito mouse de tamanho reduzido. Controlador de rede ethernet: • Possuir controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede; • Deverá possuir conector ethernet do tipo RJ-45 fêmea. • Adaptador de rede Wireless • Possuir adaptador de rede Wireless interno, compatível com o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax 2x2) ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB. • Bluetooth • Deve possuir adaptador Bluetooth interno compatível com o padrão Bluetooth 5.0 ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB. Multimídia • Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar: • Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador; • Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira; Monitor: • Tela do tipo OLED ou IPS (In-Plane Switching) com tamanho mínimo de 21,5" (Polegadas); • Resolução Full HD (1920x1080 @ 60Hz) ou superior; • Possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo); • Brilho de mínimo de 250 nits; • Possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores; • Taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1; • Ângulo de visão de no mínimo 178° na vertical e na horizontal; • Tempo de resposta igual ou inferior a 6ms; • Compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm; • Possuir no mínimo 3 entradas de vídeo, no mínimo uma das entradas deve ser do tipo DisplayPort; • Possuir no mínimo 4 portas USB 3.0 ou superior, integradas ao monitor e original de fábrica; • Possuir nativamente ajustes de ângulo de inclinação (Frente/Trás) e rotação vertical até 90°, não serão aceitas adaptações com suportes ou bases que não sejam originais do equipamento; • Possuir ajuste de altura de no mínimo 110mm; • Possuir no mínimo 1 cabo de sinal de vídeo do tipo DisplayPort; • Possuir 1 cabo de energia; • Possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; Sistema Operacional:
--	--	--	--	--



				• Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. • O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento, e com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida; Recuperação: • O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação / Recuperação do sistema operacional (Windows 11 Pro) no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante. • Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem a esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives e/ou DVDs para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado. • Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas. Sistema de Diagnóstico de Hardware • Deverá acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado. • O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características: • A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento; • Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio. • O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos. • Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica. • O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição
LOTE 4- ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação



11.23.05.0102-6	50,00	UN	Microcomputador SFF (Small Form Factor), Processador Quad Core i3, 8GB RAM, SSD 256 GB Monitor 21,5", Windows 11 Pro Microcomputador SFF (Small Form Factor), Processador Quad Core i3, 8GB RAM, SSD 256 GB Monitor 21,5", Windows 11 Pro Especificação Mínima: O microcomputador deverá ser de linha corporativa ou empresarial. Gabinete: • Possuir formato no padrão SFF (Small Form Factor) • Suporte nativo (de fábrica) a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança); • Deverá possuir sensor de intrusão funcional e configurável via BIOS; • Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada bivolt automática 110/220 VAC, com potência máxima de 310W e com eficiência energética de no mínimo 85%; • Possuir sensor de intrusão; • a fonte deve comprovadamente possuir a certificação 80 Plus de eficiência energética na categoria Bronze ou superior, a comprovação deverá ser através da apresentação do Relatório de Teste 80 Plus (Verification and Testing Report) do modelo da fonte que acompanha o equipamento. A lista de fontes certificadas e os relatórios de testes podem ser obtidos através do link: https://www.clearesult.com/80plus/ Placa mãe "motherboard" • A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha modelo do equipamento ofertado; • Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; • Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe; • Possuir Chip TPM 2.0, instalado de fábrica e integrado a placa-mãe. Não serão aceitos módulos TPM instalados em Slot ou TPM via Firmware. Portas USB: • Possuir no mínimo o total de 06 (seis) portas USB Onboard, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior; • Deverá possuir 3 (três) ou mais portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais 2 (duas) deverão USB 3.2 ou superior e 01 (uma) deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C);
-----------------	-------	----	--



			Processador: • Possuir o mínimo de 4 (quatro) núcleos físicos de processamento e 8 (oito) Threads; • Frequência base de (Clock Base) de no mínimo 3.3 Ghz e frequência turbo (Clock Boost ou Clock Turbo) de 4.3 Ghz ou superior; • Possuir data de lançamento a partir do ano de 2022; • Possuir "Potência base do processador" de no máximo 65w; • Deverá possuir memória cache de 12MB ou maior; • Suportar os conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d; • Deverá possuir velocidade mínima de barramento de 8 GT/s; • Não serão aceitos processadores que tenham data de lançamento anterior ao ano de 2022; Controladora de vídeo integrada: • Possuir processador gráfico integrada; • Possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente; • A placa gráfica integrada e uma das saída de vídeo devem suportar a resolução de vídeo de 4096x2304@60Hz ou superior; • Possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador; • Possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores; Memória RAM: • Possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória RAM do tipo DDR-4 ou de tecnologia mais recente com velocidade mínima de 3200 Mhz; • Suporte a tecnologia dual channel e capacidade de expansão até 64 GB de memória RAM ou superior; BIOS: • BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha o modelo do equipamento ofertado; • Possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site http://www.uefi.org/members; • Possuir gravado o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento ou de auditoria; • Possuir os recursos de Senha de Administrador/Supervisor, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional). • A BIOS deve permitir a desativação individual das portas USB; • A BIOS ou Firmware do computador (modelo ofertado) deve possuir de forma incorporada a tecnologia "Computrace", a comprovação deverá ser através do catálogo, ficha técnica, manual oficial do equipamento com a indicação do link para consulta no site do fabricante; • A BIOS deverá possuir comprovadamente o recurso apagamento seguro de HDDs (Hard Disk Drives). A comprovação deverá ser através de documento oficial do fabricante, podendo catálogo, ficha técnica ou manual do equipamento;
--	--	--	--



			• A BIOS deve possuir função de segurança para configuração das portas USB quando dispositivos de armazenamento são conectados, possibilitando a configuração em modo de apenas leitura, não permitindo que dados do computador sejam copiados nos dispositivos de armazenamento USB; • A BIOS deve possuir a capacidade de mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado (durante o processo de POST, antes do início do processo de carregamento do sistema operacional). Unidade interna de armazenamento: • Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB, com suporte comprovado a criptografia por hardware (OPAL SSD ou SED SSD); Multimídia • Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar; • Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador; • Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira; Teclado: • 1 (um) na cor predominante do gabinete, padrão ABNT ou ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa (PT-BR), com cabo e conector USB. Mouse óptico: • 1 (um) mouse óptico possuindo cabo e conector USB (não será aceito adaptador), na cor predominante do gabinete, ambidestro, de tamanho grande (Tamanho Pleno, Tamanho completo ou de tamanho similar), com 02 botões, função scroll e resolução de 1.000 dpi ou superior. Não será aceito mouse de tamanho reduzido. Interfaces de rede: • 01 (uma) interface Ethernet onboard, Gigabit Ethernet 100/1000 Mbps, possibilitando o chaveamento automático de velocidade entre 100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", integrada à placa-mãe; • Possuir adaptador de rede Wireless interno, compatível com o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax 2x2) ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB; Bluetooth • Deve possuir adaptador Bluetooth interno compatível com o padrão Bluetooth 5.0 ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB. Monitor: • Tela do tipo OLED ou IPS (In-Plane Switching) com tamanho mínimo de 21,5" (Polegadas); • Resolução Full HD (1920x1080 @ 60Hz) ou superior; • Possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo); • Brilho de mínimo de 250 nits; • Possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores; • Taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1; • Ângulo de visão de no mínimo 178° na vertical e na horizontal; • Tempo de resposta igual ou inferior a 6ms; • Compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;
--	--	--	---



			• Possuir no mínimo 3 entradas de vídeo, no mínimo uma das entradas deve ser do tipo DisplayPort; • Possuir no mínimo 4 portas USB 3.0 ou superior, integradas ao monitor e original de fábrica; • Possuir nativamente ajustes de ângulo de inclinação (Frente/Trás) e rotação vertical até 90°, não serão aceitas adaptações com suportes ou bases que não sejam originais do equipamento; • Possuir ajuste de altura de no mínimo 110mm; • Possuir no mínimo 1 cabo de sinal de vídeo do tipo DisplayPort; • Possuir 1 cabo de energia; Sistema Operacional: • Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. • O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento, e com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. • A licença (Windows Key / Product Key) do Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS, caso não esteja, os computadores não serão aceitos. Recuperação: • O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante. • Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem a esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives e/ou DVDs para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado. • Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas. Sistema de Diagnóstico de Hardware • Deverá acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado. • O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características: • A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento; • Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio. • O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos. • Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica. • O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição
--	--	--	--



21.23.05.0103-4	3,00	UN	Microcomputador SFF (Small Form Factor), Processador Hexa Core i5, 16GB RAM, SSD 256GB, Monitor 21,5", Windows 10 Pro (Obs. uso exclusivo da TI) Microcomputador SFF (Small Form Factor), Processador Hexa Core i5, 16GB RAM, SSD 256GB, Monitor 21,5", Windows 10 Pro (uso exclusivo da TI) Especificação Mínima: O Microcomputador deverá ser de linha corporativa ou empresarial. Gabinete: • Possuir formato no padrão SFF (Small Form Factor) com suporte nativo (de fábrica) a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança) e 1 (um) slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; • Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada bivolt automática, com potência máxima de 310W e com eficiência energética de no mínimo 90%; • Possuir sensor de intrusão; • Deverá permitir a instalação e remoção de HDDs, Placas M.2, SSDs, Placas PCIe, Memórias, Leitores de DVD/CD sem a necessidade de utilização de ferramentas (Tool-Less). Será aceito a utilização de parafusos recartilhados para a abertura da tampa do gabinete. Placa mãe "motherboard": • A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha modelo do equipamento ofertado; • Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; • Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe; • Possuir Chip TPM 2.0, instalado de fábrica e integrado a placa-mãe. Não serão aceitos módulos TPM instalados em Slot ou TPM via Firmware. Portas USB • Possuir no mínimo o total de 06 (seis) portas USB Onboard, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior; • Deverá possuir 3 (três) ou mais portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais 2 (duas) deverão USB 3.2 ou superior e 01 (uma) deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C); Processador: • Possuir o mínimo de 6 (seis) núcleos físicos de processamento e 12 (doze) Threads, frequência base de (Clock Base) de no mínimo 2.5 Ghz e frequência turbo (Clock Boost ou Clock Turbo) de 4.4 Ghz ou superior; deverá possuir memória cache de no mínimo 18MB; • Possuir o TDP Padrão de máximo 65W; • Suportar os conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d;
-----------------	------	----	---



			• Deverá possuir velocidade mínima de barramento de 8 GT/s; • Possuir data de lançamento a partir do ano de 2022; Controladora de vídeo integrada: • Possuir 1 (uma) placa gráfica integrada • Possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador; • A placa gráfica integrada e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2304@60Hz ou superior; • A placa gráfica integrada deverá suportar nativamente a instalação de até 3 Monitores de vídeo funcionando simultaneamente; • A placa gráfica integrada deve suportar as APIs DirectX 12 e OpenGL4.5 ou versões mais recentes; Memória RAM: • Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória RAM do tipo DDR-4, ou tecnologia mais recente, com velocidade de mínima de 3200 Mhz; • Possuir suporte a tecnologia Dual Channel e capacidade de expansão a até 64GB de memória RAM ou superior; BIOS: • BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha o modelo do equipamento ofertado; • Possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site http://www.uefi.org/members; • Possuir gravado o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento ou de auditoria; • Possuir os recursos de Senha de Administrador/Supervisor, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional). • A BIOS deve permitir a desativação individual das portas USB; • A BIOS ou Firmware do computador (modelo ofertado) deve possuir de forma incorporada a tecnologia "Computrace", a comprovação deverá ser através do catálogo, ficha técnica, manual oficial do equipamento com a indicação do link para consulta no site do fabricante; • A BIOS deverá possuir comprovadamente o recurso apagamento seguro de HDDs (Hard Disk Drives). A comprovação deverá ser através de documento oficial do fabricante, podendo catálogo, ficha técnica ou manual do equipamento; • A BIOS deve possuir função de segurança para configuração das portas USB quando dispositivos de armazenamento são conectados, possibilitando a configuração em modo de apenas leitura, não permitindo que dados do computador sejam copiados nos dispositivos de armazenamento USB; • A BIOS deve possuir a capacidade de mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado (durante o processo de POST, antes do início do processo de carregamento do sistema operacional). Unidade interna de armazenamento: • Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB, com suporte comprovado a criptografia por hardware (OPAL SSD ou SED SSD);.
--	--	--	---



				Teclado: • 1 (um) na cor predominante do gabinete, padrão ABNT ou ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa (PT-BR), com cabo e conector USB. Mouse óptico: • 1 (um) mouse óptico possuindo cabo e conector USB (não será aceito adaptador), na cor predominante do gabinete, ambidestro, de tamanho grande (Tamanho Pleno, Tamanho completo ou de tamanho similar), com 02 botões, função scroll e resolução de 1.000 dpi ou superior. Não será aceito mouse de tamanho reduzido. Controlador de rede ethernet: • Possuir controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede; • Deverá possuir conector ethernet do tipo RJ-45 fêmea. • Adaptador de rede Wireless • Possuir adaptador de rede Wireless interno, compatível com o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax 2x2) ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB. • Bluetooth • Deve possuir adaptador Bluetooth interno compatível com o padrão Bluetooth 5.0 ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB. Multimídia • Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar: • Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador; • Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira; Monitor: • Tela do tipo OLED ou IPS (In-Plane Switching) com tamanho mínimo de 21,5" (Polegadas); • Resolução Full HD (1920x1080 @ 60Hz) ou superior; • Possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo); • Brilho de mínimo de 250 nits; • Possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores; • Taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1; • Ângulo de visão de no mínimo 178° na vertical e na horizontal; • Tempo de resposta igual ou inferior a 6ms; • Compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm; • Possuir no mínimo 3 entradas de vídeo, no mínimo uma das entradas deve ser do tipo DisplayPort; • Possuir no mínimo 4 portas USB 3.0 ou superior, integradas ao monitor e original de fábrica; • Possuir nativamente ajustes de ângulo de inclinação (Frente/Trás) e rotação vertical até 90°, não serão aceitas adaptações com suportes ou bases que não sejam originais do equipamento; • Possuir ajuste de altura de no mínimo 110mm; • Possuir no mínimo 1 cabo de sinal de vídeo do tipo DisplayPort; • Possuir 1 cabo de energia; • Possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; Sistema Operacional:
--	--	--	--	--



				• Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. • O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento, e com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida; Recuperação: • O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação / Recuperação do sistema operacional (Windows 11 Pro) no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante. • Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem a esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives e/ou DVDs para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado. • Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas. Sistema de Diagnóstico de Hardware • Deverá acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado. • O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características: • A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento; • Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio. • O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos. • Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica. • O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição
LOTE 5				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
11.23.06.0033-4		162,00	UN	Estabilizador de voltagem 300 VA para PC, bivolt, preto Configurações mínimas: Microprocessado, Entrada bivolt e saída 115V, Filtro de linha integrado, 4 tomadas de saída padrão NBR 14136, Gabinete de plástico anti-chamas, Proteção contra surtos de tensão, Proteção contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático Porta fusível externo, Garantia de 1 ano
LOTE 6 - ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação



11.23.06.0033-4	53,00	UN	Estabilizador de voltagem 300 VA para PC, bivolt, preto Configurações mínimas: Microprocessado, Entrada bivolt e saída 115V, Filtro de linha integrado, 4 tomadas de saída padrão NBR 14136, Gabinete de plástico anti-chamas, Proteção contra surtos de tensão, Proteção contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático Porta fusível externo, Garantia de 1 ano
-----------------	-------	----	--

1 OBJETO

Constitui objeto desta licitação a aquisição de computadores e notebooks com as seguintes configurações:

- **Notebook 15", 8GB, SSD 256GB, com maleta.**
- **Microcomputador SFF (*Small Form Factor*), Processador Quad Core i3, 8GB RAM, SSD 256GB, Monitor 21,5", Windows 11 Pro**
- **Microcomputador SFF (*Small Form Factor*), Processador Hexa Core i5, 16GB RAM, SSD 256GB, Monitor 21,5", Windows 11 Pro**
- **Estabilizador de voltagem**

2 QUANTIDADE ESTIMADA DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ESTABILIZADORES

Serão adquiridos **10 (dez) notebooks**, **215 (duzentos e quinze) computadores** e **215 (duzentos e quinze) estabilizadores**, sendo:

- **10 notebooks**
- **200 micromputadores i3**
- **15 microcomputadores i5**
- **215 Estabilizadores de voltagem**



3 CERTIFICADOS, GARANTIA, FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA OS LOTES 1 E 2

CERTIFICADOS:

- O fabricante do equipamento deverá possuir os Certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA);
- A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome do fabricante deverá constar como membro do TCG comprovado através do link: <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>;
- O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF, comprovado através de certificação do link <https://www.dmtf.org/about/list>.
- O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional Windows 10 ou mais recente comprovado através do link: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>.
- Certificado ou Test Report de conformidade com as normas e padrões: CISPR 35 ou IEC/EN 55035; CISPR 32 ou IEC/EN 55032; CISPR 24 ou IEC/EN 55024 ;IEC/EN 61000; ENERGY STAR ou Portaria 170/2012 do Inmetro; Certificado Anatel (Adaptador Wi-Fi). Serão aceitos certificados e/ou Test Reports de normas e padrões que sejam comprovadamente equivalentes aos exigidos;

Informações adicionais:

- Deverá constar na proposta comercial a marca, modelo e part number do notebook ofertado, bem como as informações do modelo do processador, quantidade e tipo de memória RAM, tamanho e tipo do SSD, tamanho e tipo de tela, brilho máximo da tela, capacidade em Wh da bateria, versão do sistema operacional, garantia do notebook e garantia da bateria. Será desclassificada a Licitante que fornecer informação incompleta ou controversa que impeça a verificação das especificações do equipamento.
- Comprovação de que o fabricante possui banco de dados disponibilizado na Internet, que permita obter a configuração do hardware e software dos equipamentos ofertados, bem como drivers de instalação atualizados e disponíveis para download, a partir da consulta donº de série dos equipamentos;



- Os equipamentos ofertados deverão, comprovadamente, pertencer à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não serão aceitos equipamentos de linha doméstica.
- Os equipamentos e softwares não podem ter sido descontinuados. O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante atendendo todas as características listadas neste termo de referência, qualquer customização de hardware somente será aceita se for realizada pelo próprio fabricante;
- Não serão aceitas alterações de hardware no equipamento (adição ou remoção de componentes pelo licitante ou por terceiros), exceto se realizado pelo próprio fabricante, todas as características de hardware serão conferidas no ato da entrega do equipamento através de consulta do número de série no site de suporte do Fabricante.
- A licitante deverá apresentar na proposta, comprovação através de documentação oficial do fabricante (Folders, Catálogos, Fichas Técnicas, Declarações e outros), que comprove que os equipamentos ofertados são novos, pertencem à linha corporativa ou empresarial, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica;
- Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante, confirmando que a licitante é um revendedor autorizado dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta;
- Todos os certificados, declarações, comprovações, Test Report exigidos deverão ser entregues anexo à proposta.

SUPORTE E GARANTIA:

- O equipamento deverá ser entregue com garantia do fabricante pelo período mínimo de 36 meses, com atendimento on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento;
- A garantia de 36 meses do fabricante deverá incluir a cobertura da Bateria;
- A garantia da bateria deve cobrir defeitos de fabricação e no mínimo uma troca de bateria em caso de falhas, sem custos adicionais durante o prazo da garantia (36 meses);



- Na ocorrência de defeitos dentro do prazo de garantia no SSD (Solid State Drive) que acompanha o equipamento, este deverá ser substituído sem custos, o SSD defeituoso deverá permanecer em posse da prefeitura. (Retenção de discos com defeito sem custos adicionais);
- A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento, com abertura de chamados exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante;
- A garantia deve contemplar atendimento no próximo dia útil (NBD), podendo ser após primeiro atendimento remoto ou por telefone;
- O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia;
- Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos;
- Caso não conste os 36 meses de garantia on-site (incluindo a bateria e retenção de SSD) no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o(s) partnumber(s) da(s) respectiva(s) garantia(s) na proposta;
- No ato da entrega será conferido a garantia do equipamento através de consulta do número de série do notebook no site de suporte do fabricante, caso não conste a garantia de 36 meses on-site incluindo a bateria e retenção de ssd, o equipamento não será aceito;

Fichas técnicas e catálogos:

- A licitante deverá apresentar anexo a proposta, catálogos, fichas técnicas e/ou outras documentações oficiais do fabricante que comprovem as características do notebook o qual pretende fornecer. A licitante que não apresentar a comprovação acima exigida, será desclassificada do item;
- Os catálogos e fichas técnicas deverão conter a marca, modelo, part number e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos;
- O Pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos ofertados,



visando comprovar o atendimento do produto ofertado à descrição do objeto devidamente especificada no termo de referência, o que será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação;

- Todas as características dos equipamentos e garantias serão conferidas no ato da entrega;

4 CERTIFICADOS, GARANTIA, FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA OS LOTES 3 E 4

GARANTIA:

- Deve possuir Garantia prestada pelo fabricante dos equipamentos (Computador e Monitor) pelo período mínimo de 36 meses;
- O atendimento da garantia deverá ser on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento. A garantia deve contemplar atendimento no próximo dia útil (NBD), podendo ser após primeiro atendimento remoto ou por telefone;
- Na ocorrência de defeitos no SSD (Solid State Drive) e HDD (Hard Disk Drive) que acompanham o equipamento dentro do prazo de garantia, estes deverão ser substituídos sem custos, o SSD/HDD defeituoso deverá permanecer em posse da prefeitura. (Retenção de discos com defeito sem custos adicionais);
- O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia;
- A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento, com abertura de chamados exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante;
- O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) e Sistema Online para abertura e acompanhamento de chamados de atendimento de garantia;
- Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos;
- A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar anexo a proposta, documento oficial do fabricante (ficha técnica, catálogo ou declaração) com o part number dos equipamentos



ofertados (Computador e Monitor), que comprove a(s) garantia(s) exigida(s) neste edital;

- Caso não conste no catálogo ou ficha técnica dos equipamentos (Computador e Monitor) os 36 meses de garantia conforme exigido, a empresa licitante deverá obrigatoriamente apresentar o(s) part(s) number(s) das garantias exigidas na proposta;
- A licitante que não atender às exigências de garantia e comprovações acima exigidas, será desclassificada do item;
- Na entrega do equipamento será verificado no site de suporte do fabricante, através de consulta do Número de Série dos equipamentos, se de fato consta a garantia On-site de 36 meses conforme exigido neste edital, caso não conste as garantias exigidas o equipamento não será aceito.

CERTIFICADOS:

FABRICANTE:

- O fabricante dos equipamentos (computador e monitor) deverá possuir os certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e Certificado de Regularidade do IBAMA (CR IBAMA).
- A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome do fabricante deverá constar como membro do TCG comprovado através do link:
<https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>;
- O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF, comprovado através de certificação do link
<https://www.dmtf.org/about/list>;
- O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Hardware Compatibility List (HCL) para o sistema operacional Windows 11 ou mais recente comprovado através do link:
<https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>.

COMPUTADOR:

- Certificado EPEAT válido com status ativo ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT;
- Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de



Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS;

- Portaria 170/2012 do Inmetro;
- Certificado ENERGY STAR ou certificado equivalente emitido pela ABNT ou por órgão acreditado pelo Cgre (INMETRO);
- O computador ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional Windows 11 e na realização de upgrade para o Microsoft Windows 11 (Client family version 21H2 x64 ou mais recente), comprovado através do link: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>.

MONITOR:

- Certificado da Portaria 170 do INMETRO, referente a Avaliação da Conformidade de Bens de Informática;
- Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS;
- Os certificados deverão estar válidos, dentro do prazo de validade.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Todos os certificados, declarações e comprovações exigidas neste termo de referência deverão ser entregues anexo a proposta;
- Deverá constar na Proposta Comercial a MARCA, MODELO e PART NUMBER do computador e monitor ofertados;
- Deverá ser informado na proposta comercial o modelo do processador, tipo e quantidade de memória RAM, tipo e tamanho do SSD e HDD, potência e eficiência da fonte e todos os itens e peças que constam como opcionais nos catálogos e que foram adicionados ao equipamento;



- Comprovação de que o fabricante do computador ofertado possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter os drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do nº de série dos mesmos;
- Os equipamentos ofertados deverão, comprovadamente, pertencer à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não serão aceitos equipamentos da linha doméstica;
- O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante atendendo todas as características listadas neste termo de referência, qualquer customização de hardware somente será aceita se for realizada pelo próprio fabricante;
- Não serão aceitas alterações de hardware no equipamento (adição ou remoção de componentes pelo Licitante, Distribuidores, Revendas ou por terceiros), exceto se realizado pelo próprio fabricante, todas as características de hardware serão conferidas no ato da entrega do equipamento através de consulta do número de série no site de suporte do Fabricante;

A licitante deverá apresentar na proposta, comprovação através de documentação oficial do fabricante (Folders, Catálogos, Fichas Técnicas, Declarações ou outros), que comprove que:

- Os produtos ofertados são novos, pertencem à linha corporativa ou empresarial, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica; Possuem BIOS com direitos Copyright e placa mãe fabricada pelo fabricante do equipamento para uso exclusivo ou produzida em regime de OEM; BIOS possui conformidade com a norma NIST 800-147; Os equipamentos,
- gabinete, teclado, mouse e monitor possuem o mesmo padrão de cor e são do mesmo fabricante.
- Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante, confirmando que a licitante é uma revenda autorizada dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta;
- O Pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos ofertados, visando comprovar o atendimento do produto ofertado à descrição do objeto devidamente especificada no termo de referência, o que será



dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação.

FICHAS TÉCNICAS E CATÁLOGOS:

- A licitante deverá apresentar em anexo a proposta, ficha técnica e catálogo do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende fornecer. A licitante que não apresentar catálogo será desclassificada do item. Os catálogos deverão conter a marca, modelo e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos.
- Os catálogos serão analisados pelo departamento técnico da Prefeitura, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no termo de referência, e se o item ofertado não atender às exigências do termo de referência será desclassificado.

5 DA ENTREGA

- As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias após solicitação por escrito, via e-mail, nas quantidades e de acordo com a necessidade do Setor Requisitante.
- Correrão por conta e risco da contratada, as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.
- O material deverá ser entregue na Diretoria de Gestão de Tecnologia da informação, situada na Av. Monte Castelo, 1000, 5º andar do Paço Municipal, Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste – SP, CEP 13450-901.
- Quando da entrega, o material deverá estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
- Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município de Santa Bárbara d'Oeste.
- O material deverá ser de primeira linha e atender rigorosamente as características exigidas pela concessionária de energia e por esta Prefeitura.



6 DO RECEBIMENTO

- No recebimento e aceitação do objeto da licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- O objeto da licitação será recebido provisoriamente, mediante assinatura do canhoto da nota fiscal, para verificação da conformidade do objeto com as especificações e definitivamente, mediante aceite da nota fiscal, após verificação da qualidade, quantidade e conformidade do objeto da licitação com as disposições contratuais.
- O objeto da licitação somente será recebido se estiver perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

7 DA VIGÊNCIA

- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

8 CONDIÇÕES GERAIS:

- Entregar os equipamentos de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, a qual expedirá a ordem de fornecimento.
- Se a Detentora não entregar os equipamentos no prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no presente Edital.

ROBERTA SEMMLER LAUDISSI
Secretária Municipal de Administração



ANEXO II- PLANILHA PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO 138/2023- REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 1							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
1	1.23.05.0101-8	8,00	UN	Notebook 15", 8GB, SSD 256GB, com maleta Notebook 15", 8GB, SSD 256GB, com maleta. Requisitos mínimos: Tela: • Tamanho de 15,6" com Anti-glare ou similar, brilho de 250 nits ou superior e resolução mínima Full HD (1920x1080); Processador: • Atingir índice de no mínimo, 9900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; • Possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads; • Possuir frequência base de operação de no mínimo 2.4 GHz e frequência turbo de no mínimo 4.2 Ghz; possuir 8Mb Cache ou superior e TDP máximo anunciado de 28W; • Possuir suporte aos conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AVX-512, VT-d e VT-x; • Possuir data de lançamento a partir do ano de 2020; Memória RAM: • Possuir 8GB de memória RAM do tipo DDR4-3200 ou superior e permitir expansão para no mínimo 16GB de memória RAM; Armazenamento: • Possuir 1 SSD de 256GB M.2 do tipo NVME PCIe e suporte para a instalação de 01 disco SATA III ou M.2 interno adicional; Rede e Conectividade: • Possuir adaptador interno de rede Wireless 802.11ac 2x2 ou superior, onboard ou de interface M.2; • Possuir adaptador de rede Ethernet Gigabit (100/1000) onboard com conector RJ45 integrado ao gabinete, não serão aceitos adaptadores de rede externos; • Possuir Bluetooth 5.0 ou superior, não serão aceitos adaptadores Bluetooth externos; Placa de vídeo: • Possuir processador gráfico integrado com suporte a DirectX 12.1 e OpenGL 4.6; • Possuir suporte à resolução de 3840x2160 e suporte a no mínimo 02 monitores funcionando simultaneamente;			



			• Possuir suporte a saída de vídeo adicional com conector nativo do tipo HDMI 1.4b sem a utilização de adaptadores; Multimídia: • Possuir Chip de áudio integrado High Definition (HD Áudio) ou similar, com 2 Alto-falantes internos em estéreo e Microfone integrado; • Possuir no mínimo 01 conector 3.5mm de áudio para Headphone / microfone podendo ser do tipo combo jack; • Possuir Webcam com qualidade HD 720p ou superior com obturador de privacidade nativo e original de fábrica ou sistema similar (shutter, privacy shutter, webcam shutter), que permita obstruir fisicamente a lente da webcam; Bateria e Adaptador de Energia: • Possuir bateria de no mínimo 38Wh e adaptador de energia bivolt original fornecida pelo fabricante do notebook; Teclado: • Possuir teclado integrado com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2) com teclado numérico dedicado; Dispositivo Apontador: • Possuir dispositivo apontador integrado do tipo TouchPad com suporte a multi-touch; Portas USB: • Possuir no mínimo 1 porta USB 3.1 ou superior, 1 porta USB 2.0 ou superior e 1 porta USB-C (USB Type-C); Segurança: • Possuir Chip TPM 2.0 ou Firmware TPM compatível com TPM 2.0 e slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; • O notebook com bateria deverá possuir o peso de no máximo 1,75Kg; Acessórios: • 1 (um) mouse óptico possuindo cabo e conector USB (não será aceito adaptador), na cor predominante do gabinete, ambidestro, de tamanho grande (Tamanho Pleno, Tamanho completo ou de tamanho similar), com 02 botões, função scroll e resolução de 1.000 dpi ou superior. Não será aceito mouse de tamanho reduzido. • 1 capa case para notebook, em material externo de polyester resistente à água (neoprene), na cor preta ou cinza escuro, com alça para transporte e compartimentos adicionais externo com zíper e interno para acessórios. Sistema Operacional: • Deverá possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento, e com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida;		
TOTAL DO LOTE					
LOTE 2- ME/EPP					
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Vlr Unit. Vlr Total



11.23.05.0101-8	2,00	UN	Notebook 15", 8GB, SSD 256GB, com maleta Notebook 15", 8GB, SSD 256GB, com maleta. Requisitos mínimos: Tela: • Tamanho de 15,6" com Anti-glare ou similar, brilho de 250 nits ou superior e resolução mínima Full HD (1920x1080); Processador: • Atingir índice de no mínimo, 9900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; • Possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads; • Possuir frequência base de operação de no mínimo 2.4 GHz e frequência turbo de no mínimo 4.2 Ghz; possuir 8Mb Cache ou superior e TDP máximo anunciado de 28W; • Possuir suporte aos conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AVX-512, VT-d e VT-x; • Possuir data de lançamento a partir do ano de 2020; Memória RAM: • Possuir 8GB de memória RAM do tipo DDR4-3200 ou superior e permitir expansão para no mínimo 16GB de memória RAM; Armazenamento: • Possuir 1 SSD de 256GB M.2 do tipo NVME PCIe e suporte para a instalação de 01 disco SATA III ou M.2 interno adicional; Rede e Conectividade: • Possuir adaptador interno de rede Wireless 802.11ac 2x2 ou superior, onboard ou de interface M.2; • Possuir adaptador de rede Ethernet Gigabit (100/1000) onboard com conector RJ45 integrado ao gabinete, não serão aceitos adaptadores de rede externos; • Possuir Bluetooth 5.0 ou superior, não serão aceitos adaptadores Bluetooth externos; Placa de vídeo: • Possuir processador gráfico integrado com suporte a DirectX 12.1 e OpenGL 4.6; • Possuir suporte à resolução de 3840x2160 e suporte a no mínimo 02 monitores funcionando simultaneamente;			
-----------------	------	----	--	--	--	--



				• Possuir suporte a saída de vídeo adicional com conector nativo do tipo HDMI 1.4b sem a utilização de adaptadores; Multimídia: • Possuir Chip de áudio integrado High Definition (HD Áudio) ou similar, com 2 Alto-falantes internos em estéreo e Microfone integrado; • Possuir no mínimo 01 conector 3.5mm de áudio para Headphone / microfone podendo ser do tipo combo jack; • Possuir Webcam com qualidade HD 720p ou superior com obturador de privacidade nativo e original de fábrica ou sistema similar (shutter, privacy shutter, webcam shutter), que permita obstruir fisicamente a lente da webcam; Bateria e Adaptador de Energia: • Possuir bateria de no mínimo 38Wh e adaptador de energia bivolt original fornecida pelo fabricante do notebook; Teclado: • Possuir teclado integrado com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2) com teclado numérico dedicado; Dispositivo Apontador: • Possuir dispositivo apontador integrado do tipo TouchPad com suporte a multi-touch; Portas USB: • Possuir no mínimo 1 porta USB 3.1 ou superior, 1 porta USB 2.0 ou superior e 1 porta USB-C (USB Type-C); Segurança: • Possuir Chip TPM 2.0 ou Firmware TPM compatível com TPM 2.0 e slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; • O notebook com bateria deverá possuir o peso de no máximo 1,75Kg; Acessórios: • 1 (um) mouse óptico possuindo cabo e conector USB (não será aceito adaptador), na cor predominante do gabinete, ambidestro, de tamanho grande (Tamanho Pleno, Tamanho completo ou de tamanho similar), com 02 botões, função scroll e resolução de 1.000 dpi ou superior. Não será aceito mouse de tamanho reduzido. • 1 capa case para notebook, em material externo de polyester resistente à água (neoprene), na cor preta ou cinza escuro, com alça para transporte e compartimentos adicionais externo com zíper e interno para acessórios. Sistema Operacional: • Deverá possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento, e com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida;		
TOTAL DO LOTE						
LOTE 3						
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Vlr Unit.	Vlr Total



11.23.05.0102-6	150,00	UN	Microcomputador SFF (Small Form Factor), Processador Quad Core i3, 8GB RAM, SSD 256 GB Monitor 21,5", Windows 11 Pro Microcomputador SFF (Small Form Factor), Processador Quad Core i3, 8GB RAM, SSD 256 GB Monitor 21,5", Windows 11 Pro Especificação Mínima: O microcomputador deverá ser de linha corporativa ou empresarial. Gabinete: • Possuir formato no padrão SFF (Small Form Factor) • Suporte nativo (de fábrica) a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança); • Deverá possuir sensor de intrusão funcional e configurável via BIOS; • Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada bivolt automática 110/220 VAC, com potência máxima de 310W e com eficiência energética de no mínimo 85%; • Possuir sensor de intrusão; • a fonte deve comprovadamente possuir a certificação 80 Plus de eficiência energética na categoria Bronze ou superior, a comprovação deverá ser através da apresentação do Relatório de Teste 80 Plus (Verification and Testing Report) do modelo da fonte que acompanha o equipamento. A lista de fontes certificadas e os relatórios de testes podem ser obtidos através do link: https://www.clearesult.com/80plus/ Placa mãe "motherboard" • A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pelo fabricante, desde que contenha modelo do equipamento ofertado; • Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; • Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe; • Possuir Chip TPM 2.0, instalado de fábrica e integrado a placa-mãe. Não serão aceitos módulos TPM instalados em Slot ou TPM via Firmware. Portas USB: • Possuir no mínimo o total de 06 (seis) portas USB Onboard, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior; • Deverá possuir 3 (três) ou mais portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais 2 (duas) deverão USB 3.2 ou superior e 01 (uma) deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C);			
-----------------	--------	----	--	--	--	--



			Processador: • Possuir o mínimo de 4 (quatro) núcleos físicos de processamento e 8 (oito) Threads; • Frequência base de (Clock Base) de no mínimo 3.3 Ghz e frequência turbo (Clock Boost ou Clock Turbo) de 4.3 Ghz ou superior; • Possuir data de lançamento a partir do ano de 2022; • Possuir "Potência base do processador" de no máximo 65w; • Deverá possuir memória cache de 12MB ou maior; • Suportar os conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d; • Deverá possuir velocidade mínima de barramento de 8 GT/s; • Não serão aceitos processadores que tenham data de lançamento anterior ao ano de 2022; Controladora de vídeo integrada: • Possuir processador gráfico integrada; • Possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente; • A placa gráfica integrada e uma das saída de vídeo devem suportar a resolução de vídeo de 4096x2304@60Hz ou superior; • Possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador; • Possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores; Memória RAM: • Possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória RAM do tipo DDR-4 ou de tecnologia mais recente com velocidade mínima de 3200 Mhz; • Suporte a tecnologia dual channel e capacidade de expansão até 64 GB de memória RAM ou superior; BIOS: • BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha o modelo do equipamento ofertado; • Possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site http://www.uefi.org/members; • Possuir gravado o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento ou de auditoria; • Possuir os recursos de Senha de Administrador/Supervisor, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional). • A BIOS deve permitir a desativação individual das portas USB; • A BIOS ou Firmware do computador (modelo ofertado) deve possuir de forma incorporada a tecnologia "Computrace", a comprovação deverá ser através do catálogo, ficha técnica, manual oficial do equipamento com a indicação do link para consulta no site do fabricante; • A BIOS deverá possuir comprovadamente o recurso apagamento seguro de HDDs (Hard Disk Drives). A comprovação deverá ser através de documento oficial do fabricante, podendo catálogo, ficha técnica ou manual do equipamento;		
--	--	--	--	--	--



			• A BIOS deve possuir função de segurança para configuração das portas USB quando dispositivos de armazenamento são conectados, possibilitando a configuração em modo de apenas leitura, não permitindo que dados do computador sejam copiados nos dispositivos de armazenamento USB; • A BIOS deve possuir a capacidade de mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado (durante o processo de POST, antes do início do processo de carregamento do sistema operacional). Unidade interna de armazenamento: • Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB, com suporte comprovado a criptografia por hardware (OPAL SSD ou SED SSD); Multimídia • Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar; • Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador; • Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira; Teclado: • 1 (um) na cor predominante do gabinete, padrão ABNT ou ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa (PT-BR), com cabo e conector USB. Mouse óptico: • 1 (um) mouse óptico possuindo cabo e conector USB (não será aceito adaptador), na cor predominante do gabinete, ambidestro, de tamanho grande (Tamanho Pleno, Tamanho completo ou de tamanho similar), com 02 botões, função scroll e resolução de 1.000 dpi ou superior. Não será aceito mouse de tamanho reduzido. Interfaces de rede: • 01 (uma) interface Ethernet onboard, Gigabit Ethernet 100/1000 Mbps, possibilitando o chaveamento automático de velocidade entre 100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", integrada à placa-mãe; • Possuir adaptador de rede Wireless interno, compatível com o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax 2x2) ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB; Bluetooth • Deve possuir adaptador Bluetooth interno compatível com o padrão Bluetooth 5.0 ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB. Monitor: • Tela do tipo OLED ou IPS (In-Plane Switching) com tamanho mínimo de 21,5" (Polegadas); • Resolução Full HD (1920x1080 @ 60Hz) ou superior; • Possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo); • Brilho de mínimo de 250 nits; • Possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores; • Taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1; • Ângulo de visão de no mínimo 178° na vertical e na horizontal; • Tempo de resposta igual ou inferior a 6ms; • Compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm; • Possuir no mínimo 3 entradas de vídeo, no mínimo uma das entradas deve ser do tipo DisplayPort;		
--	--	--	---	--	--



			• Possuir no mínimo 4 portas USB 3.0 ou superior, integradas ao monitor e original de fábrica; • Possuir nativamente ajustes de ângulo de inclinação (Frente/Trás) e rotação vertical até 90°, não serão aceitas adaptações com suportes ou bases que não sejam originais do equipamento; • Possuir ajuste de altura de no mínimo 110mm; • Possuir no mínimo 1 cabo de sinal de vídeo do tipo DisplayPort; • Possuir 1 cabo de energia; Sistema Operacional: • Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. • O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento, e com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. • A licença (Windows Key / Product Key) do Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS, caso não esteja, os computadores não serão aceitos. Recuperação: • O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante. • Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem a esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives e/ou DVDs para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado. • Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas. Sistema de Diagnóstico de Hardware • Deverá acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado. • O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características: • A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento; • Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio. • O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos. • Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica. • O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição		
--	--	--	---	--	--



21.23.05.0103-4	12,00	UN	Microcomputador SFF (Small Form Factor), Processador Hexa Core i5, 16GB RAM, SSD 256GB, Monitor 21,5", Windows 10 Pro (Obs. uso exclusivo da TI) Microcomputador SFF (Small Form Factor), Processador Hexa Core i5, 16GB RAM, SSD 256GB, Monitor 21,5", Windows 10 Pro (uso exclusivo da TI) Especificação Mínima: O Microcomputador deverá ser de linha corporativa ou empresarial. Gabinete: • Possuir formato no padrão SFF (Small Form Factor) com suporte nativo (de fábrica) a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança) e 1 (um) slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; • Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada bivolt automática, com potência máxima de 310W e com eficiência energética de no mínimo 90%; • Possuir sensor de intrusão; • Deverá permitir a instalação e remoção de HDDs, Placas M.2, SSDs, Placas PCIe, Memórias, Leitores de DVD/CD sem a necessidade de utilização de ferramentas (Tool-Less). Será aceito a utilização de parafusos recartilhados para a abertura da tampa do gabinete. Placa mãe "motherboard": • A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha modelo do equipamento ofertado; • Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; • Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe; • Possuir Chip TPM 2.0, instalado de fábrica e integrado a placa-mãe. Não serão aceitos módulos TPM instalados em Slot ou TPM via Firmware. Portas USB • Possuir no mínimo o total de 06 (seis) portas USB Onboard, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior; • Deverá possuir 3 (três) ou mais portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais 2 (duas) deverão USB 3.2 ou superior e 01 (uma) deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C); Processador: • Possuir o mínimo de 6 (seis) núcleos físicos de processamento e 12 (doze) Threads, frequência base de (Clock Base) de no mínimo 2.5 Ghz e frequência turbo (Clock Boost ou Clock Turbo) de 4.4 Ghz ou superior; deverá possuir memória cache de no mínimo 18MB; • Possuir o TDP Padrão de máximo 65W; • Suportar os conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d; • Deverá possuir velocidade mínima de barramento de 8 GT/s; • Possuir data de lançamento a partir do ano de 2022; Controladora de vídeo integrada:			
-----------------	-------	----	---	--	--	--



			• Possuir 1 (uma) placa gráfica integrada • Possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador; • A placa gráfica integrada e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2304@60Hz ou superior; • A placa gráfica integrada deverá suportar nativamente a instalação de até 3 Monitores de vídeo funcionando simultaneamente; • A placa gráfica integrada deve suportar as APIs DirectX 12 e OpenGL4.5 ou versões mais recentes; Memória RAM: • Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória RAM do tipo DDR-4, ou tecnologia mais recente, com velocidade de mínima de 3200 Mhz; • Possuir suporte a tecnologia Dual Channel e capacidade de expansão a até 64GB de memória RAM ou superior; BIOS: • BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha o modelo do equipamento ofertado; • Possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site http://www.uefi.org/members; • Possuir gravado o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento ou de auditoria; • Possuir os recursos de Senha de Administrador/Supervisor, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional). • A BIOS deve permitir a desativação individual das portas USB; • A BIOS ou Firmware do computador (modelo ofertado) deve possuir de forma incorporada a tecnologia "Computrace", a comprovação deverá ser através do catálogo, ficha técnica, manual oficial do equipamento com a indicação do link para consulta no site do fabricante; • A BIOS deverá possuir comprovadamente o recurso apagamento seguro de HDDs (Hard Disk Drives). A comprovação deverá ser através de documento oficial do fabricante, podendo catálogo, ficha técnica ou manual do equipamento; • A BIOS deve possuir função de segurança para configuração das portas USB quando dispositivos de armazenamento são conectados, possibilitando a configuração em modo de apenas leitura, não permitindo que dados do computador sejam copiados nos dispositivos de armazenamento USB; • A BIOS deve possuir a capacidade de mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado (durante o processo de POST, antes do início do processo de carregamento do sistema operacional). Unidade interna de armazenamento: • Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB, com suporte comprovado a criptografia por hardware (OPAL SSD ou SED SSD);		
--	--	--	--	--	--



			Teclado: • 1 (um) na cor predominante do gabinete, padrão ABNT ou ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa (PT-BR), com cabo e conector USB. Mouse óptico: • 1 (um) mouse óptico possuindo cabo e conector USB (não será aceito adaptador), na cor predominante do gabinete, ambidestro, de tamanho grande (Tamanho Pleno, Tamanho completo ou de tamanho similar), com 02 botões, função scroll e resolução de 1.000 dpi ou superior. Não será aceito mouse de tamanho reduzido. Controlador de rede ethernet: • Possuir controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede; • Deverá possuir conector ethernet do tipo RJ-45 fêmea. Adaptador de rede Wireless • Possuir adaptador de rede Wireless interno, compatível com o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax 2x2) ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB. Bluetooth • Deve possuir adaptador Bluetooth interno compatível com o padrão Bluetooth 5.0 ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB. Multimídia • Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar; • Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador; • Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira; Monitor: • Tela do tipo OLED ou IPS (In-Plane Switching) com tamanho mínimo de 21,5" (Polegadas); • Resolução Full HD (1920x1080 @ 60Hz) ou superior; • Possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo); • Brilho de mínimo de 250 nits; • Possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores; • Taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1; • Ângulo de visão de no mínimo 178° na vertical e na horizontal; • Tempo de resposta igual ou inferior a 6ms; • Compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm; • Possuir no mínimo 3 entradas de vídeo, no mínimo uma das entradas deve ser do tipo DisplayPort; • Possuir no mínimo 4 portas USB 3.0 ou superior, integradas ao monitor e original de fábrica; • Possuir nativamente ajustes de ângulo de inclinação (Frente/Trás) e rotação vertical até 90°, não serão aceitas adaptações com suportes ou bases que não sejam originais do equipamento; • Possuir ajuste de altura de no mínimo 110mm; • Possuir no mínimo 1 cabo de sinal de vídeo do tipo DisplayPort; • Possuir 1 cabo de energia; • Possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; Sistema Operacional:		
--	--	--	--	--	--



				• Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. • O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento, e com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida; Recuperação: • O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação / Recuperação do sistema operacional (Windows 11 Pro) no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante. • Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem a esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives e/ou DVDs para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado. • Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas. Sistema de Diagnóstico de Hardware • Deverá acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado. • O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características: • A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento; • Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio. • O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos. • Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica. • O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição		
TOTAL DO LOTE						
LOTE 4- ME/EPP						
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Vlr Unit.	Vlr Total



11.23.05.0102-6	50,00	UN	Microcomputador SFF (Small Form Factor), Processador Quad Core i3, 8GB RAM, SSD 256 GB Monitor 21,5", Windows 11 Pro Microcomputador SFF (Small Form Factor), Processador Quad Core i3, 8GB RAM, SSD 256 GB Monitor 21,5", Windows 11 Pro Especificação Mínima: O microcomputador deverá ser de linha corporativa ou empresarial. Gabinete: • Possuir formato no padrão SFF (Small Form Factor) • Suporte nativo (de fábrica) a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança); • Deverá possuir sensor de intrusão funcional e configurável via BIOS; • Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada bivolt automática 110/220 VAC, com potência máxima de 310W e com eficiência energética de no mínimo 85%; • Possuir sensor de intrusão; • a fonte deve comprovadamente possuir a certificação 80 Plus de eficiência energética na categoria Bronze ou superior, a comprovação deverá ser através da apresentação do Relatório de Teste 80 Plus (Verification and Testing Report) do modelo da fonte que acompanha o equipamento. A lista de fontes certificadas e os relatórios de testes podem ser obtidos através do link: https://www.clearesult.com/80plus/ Placa mãe "motherboard" • A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pelo fabricante, desde que contenha modelo do equipamento ofertado; • Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; • Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe; • Possuir Chip TPM 2.0, instalado de fábrica e integrado a placa-mãe. Não serão aceitos módulos TPM instalados em Slot ou TPM via Firmware. Portas USB: • Possuir no mínimo o total de 06 (seis) portas USB Onboard, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior; • Deverá possuir 3 (três) ou mais portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais 2 (duas) deverão USB 3.2 ou superior e 01 (uma) deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C);			
-----------------	-------	----	--	--	--	--



			Processador: • Possuir o mínimo de 4 (quatro) núcleos físicos de processamento e 8 (oito) Threads; • Frequência base de (Clock Base) de no mínimo 3.3 Ghz e frequência turbo (Clock Boost ou Clock Turbo) de 4.3 Ghz ou superior; • Possuir data de lançamento a partir do ano de 2022; • Possuir "Potência base do processador" de no máximo 65w; • Deverá possuir memória cache de 12MB ou maior; • Suportar os conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d; • Deverá possuir velocidade mínima de barramento de 8 GT/s; • Não serão aceitos processadores que tenham data de lançamento anterior ao ano de 2022; Controladora de vídeo integrada: • Possuir processador gráfico integrada; • Possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente; • A placa gráfica integrada e uma das saída de vídeo devem suportar a resolução de vídeo de 4096x2304@60Hz ou superior; • Possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador; • Possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores; Memória RAM: • Possuir no mínimo 8 (oito) GB de memória RAM do tipo DDR-4 ou de tecnologia mais recente com velocidade mínima de 3200 Mhz; • Suporte a tecnologia dual channel e capacidade de expansão até 64 GB de memória RAM ou superior; BIOS: • BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha o modelo do equipamento ofertado; • Possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site http://www.uefi.org/members; • Possuir gravado o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento ou de auditoria; • Possuir os recursos de Senha de Administrador/Supervisor, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional). • A BIOS deve permitir a desativação individual das portas USB; • A BIOS ou Firmware do computador (modelo ofertado) deve possuir de forma incorporada a tecnologia "Computrace", a comprovação deverá ser através do catálogo, ficha técnica, manual oficial do equipamento com a indicação do link para consulta no site do fabricante; • A BIOS deverá possuir comprovadamente o recurso apagamento seguro de HDDs (Hard Disk Drives). A comprovação deverá ser através de documento oficial do fabricante, podendo catálogo, ficha técnica ou manual do equipamento;		
--	--	--	--	--	--



			• A BIOS deve possuir função de segurança para configuração das portas USB quando dispositivos de armazenamento são conectados, possibilitando a configuração em modo de apenas leitura, não permitindo que dados do computador sejam copiados nos dispositivos de armazenamento USB; • A BIOS deve possuir a capacidade de mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado (durante o processo de POST, antes do início do processo de carregamento do sistema operacional). Unidade interna de armazenamento: • Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB, com suporte comprovado a criptografia por hardware (OPAL SSD ou SED SSD); Multimídia • Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar; • Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador; • Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira; Teclado: • 1 (um) na cor predominante do gabinete, padrão ABNT ou ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa (PT-BR), com cabo e conector USB. Mouse óptico: • 1 (um) mouse óptico possuindo cabo e conector USB (não será aceito adaptador), na cor predominante do gabinete, ambidestro, de tamanho grande (Tamanho Pleno, Tamanho completo ou de tamanho similar), com 02 botões, função scroll e resolução de 1.000 dpi ou superior. Não será aceito mouse de tamanho reduzido. Interfaces de rede: • 01 (uma) interface Ethernet onboard, Gigabit Ethernet 100/1000 Mbps, possibilitando o chaveamento automático de velocidade entre 100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", integrada à placa-mãe; • Possuir adaptador de rede Wireless interno, compatível com o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax 2x2) ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB; Bluetooth • Deve possuir adaptador Bluetooth interno compatível com o padrão Bluetooth 5.0 ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB. Monitor: • Tela do tipo OLED ou IPS (In-Plane Switching) com tamanho mínimo de 21,5" (Polegadas); • Resolução Full HD (1920x1080 @ 60Hz) ou superior; • Possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo); • Brilho de mínimo de 250 nits; • Possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores; • Taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1; • Ângulo de visão de no mínimo 178° na vertical e na horizontal; • Tempo de resposta igual ou inferior a 6ms; • Compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm; • Possuir no mínimo 3 entradas de vídeo, no mínimo uma das entradas deve ser do tipo DisplayPort;		
--	--	--	---	--	--



			• Possuir no mínimo 4 portas USB 3.0 ou superior, integradas ao monitor e original de fábrica; • Possuir nativamente ajustes de ângulo de inclinação (Frente/Trás) e rotação vertical até 90°, não serão aceitas adaptações com suportes ou bases que não sejam originais do equipamento; • Possuir ajuste de altura de no mínimo 110mm; • Possuir no mínimo 1 cabo de sinal de vídeo do tipo DisplayPort; • Possuir 1 cabo de energia; Sistema Operacional: • Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. • O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento, e com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. • A licença (Windows Key / Product Key) do Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS, caso não esteja, os computadores não serão aceitos. Recuperação: • O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante. • Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem a esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives e/ou DVDs para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado. • Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas. Sistema de Diagnóstico de Hardware • Deverá acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado. • O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características: • A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento; • Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio. • O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos. • Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica. • O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição		
--	--	--	---	--	--



21.23.05.0103-4	3,00	UN	Microcomputador SFF (Small Form Factor), Processador Hexa Core i5, 16GB RAM, SSD 256GB, Monitor 21,5", Windows 10 Pro (Obs. uso exclusivo da TI) Microcomputador SFF (Small Form Factor), Processador Hexa Core i5, 16GB RAM, SSD 256GB, Monitor 21,5", Windows 10 Pro (uso exclusivo da TI) Especificação Mínima: O Microcomputador deverá ser de linha corporativa ou empresarial. Gabinete: • Possuir formato no padrão SFF (Small Form Factor) com suporte nativo (de fábrica) a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança) e 1 (um) slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; • Possuir fonte de alimentação com tensão de entrada bivolt automática, com potência máxima de 310W e com eficiência energética de no mínimo 90%; • Possuir sensor de intrusão; • Deverá permitir a instalação e remoção de HDDs, Placas M.2, SSDs, Placas PCIe, Memórias, Leitores de DVD/CD sem a necessidade de utilização de ferramentas (Tool-Less). Será aceito a utilização de parafusos recartilhados para a abertura da tampa do gabinete. Placa mãe "motherboard": • A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM comprovado através de catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pelo fabricante, desde que contenha modelo do equipamento ofertado; • Possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; • Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe; • Possuir Chip TPM 2.0, instalado de fábrica e integrado a placa-mãe. Não serão aceitos módulos TPM instalados em Slot ou TPM via Firmware. Portas USB • Possuir no mínimo o total de 06 (seis) portas USB Onboard, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior; • Deverá possuir 3 (três) ou mais portas USB posicionadas na parte frontal do gabinete, das quais 2 (duas) deverão USB 3.2 ou superior e 01 (uma) deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C); Processador: • Possuir o mínimo de 6 (seis) núcleos físicos de processamento e 12 (doze) Threads, frequência base de (Clock Base) de no mínimo 2.5 Ghz e frequência turbo (Clock Boost ou Clock Turbo) de 4.4 Ghz ou superior; deverá possuir memória cache de no mínimo 18MB; • Possuir o TDP Padrão de máximo 65W; • Suportar os conjuntos de instruções e tecnologias SSE4.1, SSE4.2, AVX2, AES, VT-x e VT-d; • Deverá possuir velocidade mínima de barramento de 8 GT/s; • Possuir data de lançamento a partir do ano de 2022; Controladora de vídeo integrada:			
-----------------	------	----	---	--	--	--



			• Possuir 1 (uma) placa gráfica integrada • Possuir no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica Nativa VGA (D-Sub) e 02 (duas) portas de vídeo digital, do tipo HDMI 2.0 ou DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador; • A placa gráfica integrada e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2304@60Hz ou superior; • A placa gráfica integrada deverá suportar nativamente a instalação de até 3 Monitores de vídeo funcionando simultaneamente; • A placa gráfica integrada deve suportar as APIs DirectX 12 e OpenGL4.5 ou versões mais recentes; Memória RAM: • Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória RAM do tipo DDR-4, ou tecnologia mais recente, com velocidade de mínima de 3200 Mhz; • Possuir suporte a tecnologia Dual Channel e capacidade de expansão a até 64GB de memória RAM ou superior; BIOS: • BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através catálogo, ficha técnica, site oficial do fabricante, declaração ou qualquer documentação produzida pela fabricante, desde que contenha o modelo do equipamento ofertado; • Possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site http://www.uefi.org/members; • Possuir gravado o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento ou de auditoria; • Possuir os recursos de Senha de Administrador/Supervisor, Senha de Disco Rígido, e Senha de Power-on (senha exigida ao ligar o computador, antes do boot do Sistema Operacional). • A BIOS deve permitir a desativação individual das portas USB; • A BIOS ou Firmware do computador (modelo ofertado) deve possuir de forma incorporada a tecnologia "Computrace", a comprovação deverá ser através do catálogo, ficha técnica, manual oficial do equipamento com a indicação do link para consulta no site do fabricante; • A BIOS deverá possuir comprovadamente o recurso apagamento seguro de HDDs (Hard Disk Drives). A comprovação deverá ser através de documento oficial do fabricante, podendo catálogo, ficha técnica ou manual do equipamento; • A BIOS deve possuir função de segurança para configuração das portas USB quando dispositivos de armazenamento são conectados, possibilitando a configuração em modo de apenas leitura, não permitindo que dados do computador sejam copiados nos dispositivos de armazenamento USB; • A BIOS deve possuir a capacidade de mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado (durante o processo de POST, antes do início do processo de carregamento do sistema operacional). Unidade interna de armazenamento: • Possuir 01 (um) SSD M.2 NVMe PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 256GB, com suporte comprovado a criptografia por hardware (OPAL SSD ou SED SSD);		
--	--	--	--	--	--



			Teclado: • 1 (um) na cor predominante do gabinete, padrão ABNT ou ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa (PT-BR), com cabo e conector USB. Mouse óptico: • 1 (um) mouse óptico possuindo cabo e conector USB (não será aceito adaptador), na cor predominante do gabinete, ambidestro, de tamanho grande (Tamanho Pleno, Tamanho completo ou de tamanho similar), com 02 botões, função scroll e resolução de 1.000 dpi ou superior. Não será aceito mouse de tamanho reduzido. Controlador de rede ethernet: • Possuir controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede; • Deverá possuir conector ethernet do tipo RJ-45 fêmea. Adaptador de rede Wireless • Possuir adaptador de rede Wireless interno, compatível com o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax 2x2) ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB. Bluetooth • Deve possuir adaptador Bluetooth interno compatível com o padrão Bluetooth 5.0 ou superior. Não serão aceitos adaptadores do tipo USB. Multimídia • Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar; • Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador; • Possuir 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones, podendo ser do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete e 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out na parte traseira; Monitor: • Tela do tipo OLED ou IPS (In-Plane Switching) com tamanho mínimo de 21,5" (Polegadas); • Resolução Full HD (1920x1080 @ 60Hz) ou superior; • Possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo); • Brilho de mínimo de 250 nits; • Possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores; • Taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1; • Ângulo de visão de no mínimo 178° na vertical e na horizontal; • Tempo de resposta igual ou inferior a 6ms; • Compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm; • Possuir no mínimo 3 entradas de vídeo, no mínimo uma das entradas deve ser do tipo DisplayPort; • Possuir no mínimo 4 portas USB 3.0 ou superior, integradas ao monitor e original de fábrica; • Possuir nativamente ajustes de ângulo de inclinação (Frente/Trás) e rotação vertical até 90°, não serão aceitas adaptações com suportes ou bases que não sejam originais do equipamento; • Possuir ajuste de altura de no mínimo 110mm; • Possuir no mínimo 1 cabo de sinal de vídeo do tipo DisplayPort; • Possuir 1 cabo de energia; • Possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; Sistema Operacional:		
--	--	--	--	--	--



				• Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. • O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento, e com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida; Recuperação: • O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação / Recuperação do sistema operacional (Windows 11 Pro) no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante. • Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem a esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives e/ou DVDs para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado. • Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas. Sistema de Diagnóstico de Hardware • Deverá acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado. • O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características: • A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento; • Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio. • O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos. • Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica. • O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição		
TOTAL DO LOTE						
LOTE 5						
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Vlr Unit.	Vlr Total



11.23.06.0033-4	162,00	UN	Estabilizador de voltagem 300 VA para PC, bivolt, preto Configurações mínimas: Microprocessado, Entrada bivolt e saída 115V, Filtro de linha integrado, 4 tomadas de saída padrão NBR 14136, Gabinete de plástico anti-chamas, Proteção contra surtos de tensão, Proteção contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático Porta fusível externo, Garantia de 1 ano			
TOTAL DO LOTE						
LOTE 6 - ME/EPP						
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr Unit. Vlr Total
11.23.06.0033-4		53,00	UN	Estabilizador de voltagem 300 VA para PC, bivolt, preto Configurações mínimas: Microprocessado, Entrada bivolt e saída 115V, Filtro de linha integrado, 4 tomadas de saída padrão NBR 14136, Gabinete de plástico anti-chamas, Proteção contra surtos de tensão, Proteção contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático Porta fusível externo, Garantia de 1 ano		
TOTAL DO LOTE						

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo, dentre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que os materiais ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Santa Bárbara d' Oeste, de 2.023.

DADOS DA PROPONENTE:**Nome:****Razão Social:****Endereço completo****Telefone/E-mail:****Validade da Proposta: Não inferior a 60 dias****Representante Legal****Cargo****RG:**



**ANEXO III- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 138/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO 6668/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000- Jardim Primavera, nesta cidade de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representado por **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, e **ROBERTA SEMMLER LAUDISSI**, Secretária Municipal de Administração, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto 3.688, de 17/11/2006, bem como o Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

2º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

3º LUGAR: Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu _____ Senhor _____, RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante designada DETENTORA.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

- 1.1** Registro de preços para fornecimento de microcomputadores, notebook e estabilizadores (lotes...), conforme descrição constante no Anexo I deste Edital.



CLÁUSULA 2ª DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1** As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar as Funcionais Programáticas nºs 04.122.0032.2.058- Administração- 02.01.02; 08.244.0054.2.103- Assistência Social- 02.08.02; 04.124.0032.2.055- Controle Geral- 02.01.01; 13.392.0032.2.062- Cultura e Turismo- 02.05.01; 06.182.0056.2.007- Defesa Civil- 02.07.02; 04.122.0032.2.059- Desenvolvimento Econ.- 02.01.02; 12.361.0011.2.089- Educação Fundamental- 02.02.02; 12.365.0011.2.088- Educação Infantil- 02.02.01; 27.812.0043.2.068- Esportes e Lazer- 02.06.01; 04.123.0032.2.057- Fazenda- 02.01.02; 04.122.0032.2.054- Governo- 02.01.01; 18.541.0032.2.121- Meio Ambiente- 02.04.06; 12.306.0013.2.028- Merenda Escolar- 02.02.09; 04.122.0032.2.056- Justiça e Rel. Institucion.- 02.01.01; 04.122.0053.2.085- Obras e Serviços- 02.04.01; 04.122.0032.2.105- Planejamento Urbano- 02.04.02; 04.122.0032.2.134- Procuradoria- 02.01.01; 10.303.0038.2.072- Saúde Geral- 02.03.01; 06.181.0009.2.006- Segurança Pública- 02.07.01; 26.782.0057.2.009- Trânsito- 02.07.04 - Categoria Econômica 4.4.90.52.00- Material de Consumo- Vínculo 01, suplementada, se necessário.

CLÁUSULA 3ª DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1** O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Detentora.
- 3.1.1** A entrega dos materiais correrá por conta e risco da Detentora, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga.
- 3.1.2** Os materiais deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando-se as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as suas características, como também a respectiva qualidade.
- 3.2** Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor Requisitante, nas quantidades e no horário indicado nas Autorizações de Fornecimento, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
- 3.2.1** As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados e domingos, a critério do Setor Requisitante, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhada(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).



- 3.3** Não serão recebidos os materiais que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 3.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura.
- 3.4** O objeto será recebido:
- 3.4.1** Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações;
- 3.4.2** Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos materiais e consequente aceitação.
- 3.5** Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:
- 3.5.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 3.5.2** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 3.5.3** As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.
- 3.6** Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o *número da cédula de identidade* (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 4ª DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 4.2** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os materiais nela referidos, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.



- 4.3** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas Detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 5ª PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1** O preço do(s) lote(s) do objeto ora registrado é de R\$ _____.
(_____).
- 5.2** A Detentora deverá emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal correspondente.
- 5.3** Pelo fornecimento, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente, em nome do licitante mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).
- 5.4** Os pagamentos previstos no subitem 5.3 somente serão liberados desde que os materiais sejam recebidos pelo Setor competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis.
- 5.5** Em sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta Licitação.
- 5.6** Em caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "*pro rata die*", pelo índice IPC-FIPE, de acordo com a legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.
- 5.7** Não será iniciada a contagem de prazo do pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 5.8** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao licitante vencedor carta de correção, quando couber, a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 5.8.1** Caso o licitante vencedor não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.



- 5.9** Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- 5.10** O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os materiais adquiridos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;
- 5.11** O Município poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor.
- 5.12** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.13** No caso da DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração recente, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 5.13.1** No caso de DETENTORA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 5.14** A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas **5.13** e **5.13.1** assegura ao Município o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA 6ª DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 6.1** São obrigações da Detentora:
- 6.1.1** Realizar o fornecimento dos materiais cujo preço constitui objeto de registro nesta Ata, nas condições previstas no Edital e Anexos do Pregão nº **138/2023**.
- 6.1.2** Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.3** Constituem obrigações da DETENTORA, em especial com relação ao fornecimento de equipamentos com prazo de garantia:



- 6.1.3.1** Caberá à DETENTORA o fornecimento de qualquer tipo de peça ou componente para o reparo dos equipamentos, sem que seja imputado ao Município, a qualquer título ou justificativa, ônus adicionais, quando não houver a comprovação de mau uso, imperícia, intempérie da natureza, problemas na rede elétrica ou lógica ou, ainda, furto de peças e componentes internos ou externos.
- 6.1.3.2** A DETENTORA deverá se comprometer a realizar, diretamente ou através de empresas credenciadas pelo fabricante, o serviço de manutenção corretiva durante o prazo de vigência da Ata de Registro. No caso de empresas credenciadas, deverá o licitante fornecer CNPJ, Nome e Endereço da empresa que prestará o serviço de manutenção corretiva, bem como o nome do Responsável Técnico, no local de instalação.
- 6.1.3.3** Fornecer os bens e serviços objeto desta Ata nas condições previstas no Edital e na proposta apresentada no certame licitatório que lhe deu origem.
- 6.1.3.4** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, e, especialmente, a guarda dos equipamentos durante a execução dos serviços de manutenção.
- 6.1.3.5** Substituir, nos próprios municipais e no prazo ajustado, após a notificação, o equipamento ou serviço recusado.
- 6.1.3.6** O prazo para atender chamados técnicos efetivados pelo MSBO no horário comercial, de segunda a sexta-feira, com tempo de resolução de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação.
- 6.1.3.7** No caso de falta de atendimento ao chamado técnico nas condições e prazos fixados nesta cláusula, implicará em reinício do prazo de garantia, como se novo fosse, a partir da data em que o equipamento for devolvido reparado ao MSBO, sem prejuízo da aplicação de penalidades por descumprimento contratual fixadas nesta Ata.



6.1.3.8 A DETENTORA obrigar-se-á a fornecer ao MSBO os dados técnicos que este achar de seu interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitado.

6.1.3.9 Prestar garantia do bom funcionamento dos equipamentos nos estritos termos do ajustado entre as partes.

6.1.3.10 Os prazos indicados são contados em horas corridas.

6.1.3.11 Durante o período de garantia, todos os serviços, peças, fretes e tributos correrão por conta da DETENTORA.

6.1.4 A **DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial** deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que for solicitado pelo(s) gestor(es) da presente Ata de Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao(s) respectivo(s) gestor(es).

6.1.5 Manter ao longo da vigência desta Ata junto ao MSBO todas as informações necessárias ao seu fiel cumprimento, em especial, qualquer alteração relacionada ao seu contrato social, endereço, telefone e e-mail, devendo o MSBO ser informado das eventuais alterações ocorridas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da efetiva alteração.

6.1.6 A Detentora obriga-se a atuar na presente Ata em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados.

CLÁUSULA 7ª DAS OBRIGAÇÕES DO MSBO

7.2 São obrigações do MSBO:

7.2.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

7.2.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

7.2.3 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;



7.2.4 Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do material.

CLÁUSULA 8ª DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as abaixo especificadas:

- a. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 5% (cinco por cento), a qual deverá ser descontada da primeira fatura a que tiver direito e assim, sucessivamente, até o seu pagamento integral. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, o MSBO poderá rescindir a contratação e, cumulativamente, aplicar a sanção prevista neste mesmo item, letras d”, “e” e “f”;
- b. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado do bem objeto desta licitação que estiver em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato/Ata por outros motivos que possam ensejar a sua inexecução parcial, além das hipóteses expressamente estabelecidas. Eventual reincidência poderá acarretar a rescisão da contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas alíneas ‘d’, ‘e’ e ‘f’, deste subitem;
- d. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/Ata, no caso de rescisão por culpa ou requerimento da Detentora, sem motivo justificado ou amparo legal;
- e. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MSBO, nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f. impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

8.3 Além dos motivos constantes nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao MSBO o direito de rescindir a contratação, total



ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Falência ou dissolução da sociedade;
- b) Transferência, no todo ou em parte, do Contrato/Ata, sem prévia e expressa autorização do MSBO.

8.4 A abstenção por parte do MSBO, do uso de quaisquer das faculdades lhe concedidas na Ata/Contrato e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

8.4.1 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro dará ensejo à sua rescisão por parte do MSBO, de pleno direito e mediante ato formal deste, sem que caiba à **DETENTORA** qualquer tipo de indenização ou reclamação.

8.5 Os pedidos de mercadoria e esta Ata de Registro de preços serão rescindidos, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso ocorra infração contratual ou legal atribuível a qualquer das partes ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores, bem como do Decreto Municipal n.º 3.688/06, com as alterações posteriores.

8.5.1 O MSBO reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar total ou parcialmente o pagamento dos valores devidos, caso as mercadorias objeto desta Ata de Registro de Preços não apresentem qualidade e quantidade compatíveis com a especificada.

CLÁUSULA 9ª DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- 9.1.4** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 9.1.5** For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 9.1.6** Decurso de prazo de vigência;
- 9.1.7** Estiverem presentes razões de interesse público.
- 9.2** Independente das previsões acima, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a sua perfeita execução, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 9.3** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
- 9.4** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 9.5** Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93.
- 9.6** A solicitação das Detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 8ª, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA 10ª DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Fica a **DETENTORA** ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste instrumento e dos ajustes dele decorrentes.



- 10.2** O MSBO não se responsabilizará pelo pagamento de fornecimentos realizados sem o devido amparo na Ata de Registro e sem sua prévia autorização.
- 10.3** A **DETENTORA** fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, ainda que entrega da mercadoria decorrente tenha que ser efetuada após o término de sua vigência.
- 10.4** Na hipótese de a **DETENTORA** desta Ata se negar a receber a Ordem de Compra, esta deverá ser enviada via correios, por meio de carta registrada, considerando-se como efetivamente recebida na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 10.5** O preço a ser pago pelo MSBO é o vigente na Ata, independentemente da data de entrega da mercadoria.

CLÁUSULA 11ª DO FORO

- 11.1** Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 11.2** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços nº 3.688, de 17/11/2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santa Bárbara d'Oeste, __ de _____ de 2023.

ROBERTA SEMMLER LAUDISSI
Secretária de Administração

RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

DETENTORA

Aprovo a Minuta da Ata de Registro de Preços:



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO 138/2023- REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

LICITAÇÃO:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e



consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Bárbara d'Oeste,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

A empresa
....., com sede no endereço
....., nº.....,
C.N.P.J. nº....., DECLARA, sob as
penas da Lei:

- a) Que não possui em seu quadro de pessoal, nem utilizará na execução do objeto desta Licitação, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme Lei nº 9.854/99.
- b) Que não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Que se sujeita às condições do presente Edital, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação.
- d) Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)

OBS: esta declaração poderá ser apresentada por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.



ANEXO VI- MINUTA ORDEM DE COMPRA

À

(.....Empresa.....)

A/C (.....Contato

(.....Endereço.....)

(.....Fone

(.....E-mail.....)

De conformidade com a Ata de Registro de Preços, datada de (...../...../.....), que integra os autos do processo 6668/2023- Pregão Eletrônico 138/2023, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Ordem de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, e na Lei 10.520/02.

PRAZO PARA PAGAMENTO: Pelo fornecimento, o Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal aceita pelo preposto do Município, por crédito em conta corrente em nome do licitante, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).

ORDEM DE COMPRAS: (.....OC) , datada de (...../...../.....)

NOTA DE EMPENHO: (.....NE.....), datada de (...../...../.....)

** A este documento deverão estar anexadas Ordem de Compras e Nota de Empenho.*

LOCAL DE ENTREGA: Diretoria de Gestão de Tecnologia da informação, situada na Av. Monte Castelo, 1000, 5º andar do Paço Municipal, Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste – SP, CEP 13450-901.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da Ordem de Compra.

Valor unitário: R\$ (...valor unitário, por extenso)

Total: R\$ (.....valor total, por extenso.....)

Local e data

Assinatura do Secretário do Setor Requisitante

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



Ordem de Compras

N.Oc:	Data:
Modalidade:	Processo:
N.Empenho:	

Comprador:	
Informações do Fornecedor	
Razão Social:	
C.N.P.J:	Inscr.Est:
Endereço:	
No:	
Complemento:	
Bairro:	Cep:
UF:	Cidade:

Contato		
Nome:		
Tel:	E-mail:	Cel:
E-MAIL:		

Local de Entrega:	
Endereço:	
No:	
Complemento:	
Bairro:	Cep:
UF:	Cidade

Dados Faturamento	
Faturamento: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D OESTE	
Endereço: AV. MONTE CASTELO	
No: 1000	
Complemento: CNPJ: 46.422.408/0001-52;	IE : ISENTA
Bairro: JARDIM PRIMAVERA	Cep:
13450901	
UF: São Paulo	Cidade: STA B DOESTE

Data de Entrega:
Cond.Pagto:

Linha	Código	Quantidade Unid.	VI Unitário (R\$)	VI Item
(R\$)				
Marca	Descrição			
Informações Complementares:				
Empenho(s):				

Total Geral (R\$)

Informações Complementares:



NOTA DE EMPENHO

Empenho					
Data Emissão	Processo	Tipo	Número		
Licitação	Nro. Licitação	O.C.	Evento		
Solicitação de Compras		Conta Bancária			
Descrição					
Órgão		Unid. Orçamentária			
Dotação					
Funcional	Despesa		Ficha		
Fonte	Aplicação				
Recurso	Pré-Empenho				
Credor					
CNPJ/CPF		Razão Social			
Endereço	Cidade	Telefone			
Valores					
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Posterior			
Lotes					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
					Total Geral
Local de Entrega					
Condições de Pagamento			Usuário		
Por extenso					

SECRETÁRIO DE FAZENDA



ANEXO VII- CADASTRO DE REPRESENTANTE

Dados do Representante

DETENTORA

Caso seja representado por procuração, enviar cópia autenticada.

Nome Completo:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
Email institucional:	
Email Pessoal:	
Telefones:	
Possui Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ?	
Se positivo, informar a certificadora:	
Qual o tipo do certificado?	☐ A1 (instalado no computador) ☐ A3 – token ☐ A3 – cartão ☐ A3 – nuvem



ANEXO VIII- LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d'Oeste

CNPJ Nº: 46.422.408/0001-52

DETENTORA:

CNPJ Nº:

CONTRATO nº (de origem):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR :

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

(nome, cargo, e-mail e assinatura)